



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

OFÍCIO Nº 132/2026.

Brasília, 1º de junho de 2026.

Exmo. Sr.

FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN

Secretário de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Solicitação de informações, manifestação acerca de expedientes anteriormente encaminhados e impulsionamento de processo administrativo de interesse estratégico para a segurança pública estadual.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de Deputado Federal eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, para tratar de diversos expedientes encaminhados ao longo dos últimos anos à Secretaria de Estado da Casa Civil, os quais versam sobre temas de elevada relevância para a segurança pública, para a valorização dos servidores estaduais, para o aperfeiçoamento da administração pública e para a implementação de políticas públicas de significativo interesse para a população fluminense.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Inicialmente, faço questão de registrar que a presente manifestação não possui qualquer caráter de crítica à atual gestão dessa Secretaria de Estado da Casa Civil. Ao contrário, reconheço que parte dos expedientes abaixo relacionados foi encaminhada em momentos anteriores e sob diferentes contextos administrativos. O objetivo deste ofício é exclusivamente dar continuidade institucional a demandas relevantes que permanecem pendentes de resposta ou atualização, permitindo que a atual gestão tenha pleno conhecimento dos pleitos anteriormente apresentados e possa, dentro das possibilidades administrativas existentes, promover a análise e o encaminhamento que entender cabíveis.

Cumprе registrar que todos os expedientes abaixo mencionados foram regularmente encaminhados aos órgãos competentes, tratando de matérias que afetam diretamente milhares de cidadãos fluminenses, servidores públicos estaduais, militares estaduais, profissionais da segurança pública e seus familiares. Todavia, até o presente momento, não foram recebidas respostas formais capazes de esclarecer integralmente os questionamentos formulados ou informar as providências eventualmente adotadas.

Diante disso, respeitosamente, submeto a Vossa Excelência os seguintes temas.

I – COMISSÃO MISTA DE REINTEGRAÇÃO E REINCLUSÃO DE EX-SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA

Trata-se de tema de enorme relevância social, humana e institucional, considerando que milhares de ex-servidores da segurança pública estadual e seus respectivos familiares depositam legítima expectativa na atuação da Comissão Mista, acompanhando atentamente seus trabalhos e aguardando a apreciação de situações que, em muitos casos, repercutem diretamente sobre a dignidade pessoal, a estabilidade familiar e o próprio sentimento de justiça administrativa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Nesse contexto, solicita-se, respeitosamente, a gentileza de informar se as sugestões e propostas apresentadas por intermédio dos Ofícios nº 124/2023, nº 142/2023 e nº 018/2025 foram objeto de análise por parte da Administração Pública, bem como se existe posicionamento institucional acerca de sua viabilidade, eventual implementação ou encaminhamento para estudo pelos setores competentes.

Da mesma forma, considerando os pedidos anteriormente formulados por meio dos Ofícios nº 033/2024 e nº 233/2024, renova-se o interesse deste Mandato Parlamentar na realização de reunião institucional com representantes dessa Secretaria de Estado da Casa Civil e integrantes da Comissão Mista, oportunidade que certamente permitirá o fortalecimento do diálogo entre os Poderes e o adequado compartilhamento de informações acerca do estágio atual dos trabalhos desenvolvidos.

A realização de referido encontro possibilitará não apenas a apresentação de esclarecimentos sobre o andamento das atividades da Comissão, mas também a troca de experiências, sugestões e percepções que possam contribuir para o constante aperfeiçoamento dos procedimentos adotados, sempre em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Este Mandato Parlamentar acredita que a manutenção de um diálogo institucional permanente entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, a Comissão Mista e os representantes da sociedade civil organizada constitui importante instrumento de fortalecimento da transparência administrativa, de valorização da participação social e de aprimoramento das políticas públicas relacionadas à segurança pública estadual.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Por tais razões, renova-se o pedido para que sejam prestadas informações acerca das sugestões anteriormente apresentadas e, sendo possível e conveniente para essa Administração, seja avaliada a viabilidade de agendamento da reunião institucional anteriormente solicitada com os membros da Comissão Mista, medida que certamente contribuirá para o fortalecimento da cooperação entre os diversos atores envolvidos e para o contínuo aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Mista.

II – GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADE MILITAR (GRAM)

Por intermédio do **Ofício nº 197/2023**, foi submetida à apreciação do Poder Executivo Estadual relevante discussão envolvendo a Gratificação de Risco de Atividade Militar (GRAM), especialmente quanto aos seus reflexos sobre os militares estaduais inativos e pensionistas que já se encontravam nessa condição antes da entrada em vigor da **Lei Estadual nº 9.537/2021**, bem como acerca da observância dos princípios da isonomia, da paridade, da integralidade, da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima dos administrados.

A preocupação apresentada naquele expediente decorreu do fato de que a Lei Estadual nº 9.537/2021 passou a assegurar a percepção da GRAM aos militares que ingressaram na inatividade ou cujas pensões foram instituídas após a sua entrada em vigor, ao mesmo tempo em que deixou de contemplar aqueles militares e pensionistas que já se encontravam nessa condição anteriormente.

Como consequência, militares estaduais que dedicaram décadas de suas vidas à proteção da sociedade fluminense passaram a conviver com situações jurídicas distintas, apesar de integrarem o mesmo Sistema de Proteção Social dos Militares e possuírem trajetórias funcionais igualmente marcadas pelo cumprimento de relevantes missões institucionais em favor do Estado do Rio de Janeiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

O tema possui enorme relevância institucional, jurídica e social, uma vez que alcança milhares de policiais militares, bombeiros militares, pensionistas e seus familiares, refletindo diretamente sobre a política de valorização profissional adotada pelo Estado do Rio de Janeiro e sobre a observância dos princípios da igualdade material, da segurança jurídica, da proteção da confiança legítima e do tratamento isonômico entre aqueles que integraram as Corporações Militares Estaduais.

A matéria também desperta especial atenção porque envolve profissionais que, durante toda a sua vida funcional, contribuíram para a preservação da ordem pública, para a proteção da população e para a prestação de serviços essenciais à sociedade fluminense, razão pela qual eventual diferenciação de tratamento entre grupos de militares inativos e pensionistas naturalmente suscita reflexões acerca da observância dos princípios que tradicionalmente orientam o regime jurídico dos militares estaduais.

Além disso, trata-se de questão que repercute diretamente sobre o sentimento de reconhecimento institucional daqueles que dedicaram suas carreiras à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. A valorização dos veteranos e pensionistas não representa apenas medida de natureza remuneratória, mas também importante demonstração de respeito à história, à dedicação e aos relevantes serviços prestados por esses profissionais ao longo de décadas.

Não se pode ignorar que a adequada proteção dos direitos dos militares inativos e pensionistas fortalece a confiança de toda a tropa nas instituições públicas. Policiais militares e bombeiros militares da ativa observam atentamente a forma pela qual o Estado trata aqueles que já cumpriram sua missão institucional, circunstância que influencia diretamente o moral da tropa, o sentimento de pertencimento e a percepção de valorização profissional.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Dessa forma, considerando o tempo transcorrido desde o encaminhamento do **Ofício nº 197/2023**, bem como a relevância da matéria para milhares de militares estaduais, pensionistas e familiares, solicita-se, respeitosamente, a gentileza de informar quais providências foram adotadas em relação ao referido expediente e se a matéria foi objeto de estudos, pareceres, análises técnicas ou encaminhamentos administrativos posteriores.

Considerando ainda o atual entendimento administrativo que reconhece a natureza remuneratória da Gratificação de Risco de Atividade Militar, bem como os princípios da **paridade** e da **integralidade**, que historicamente orientaram o tratamento jurídico conferido aos militares estaduais inativos e pensionistas, solicita-se respeitosamente que seja avaliada a possibilidade de extensão da GRAM aos militares inativos e pensionistas que já se encontravam nessa condição anteriormente à entrada em vigor da **Lei Estadual nº 9.537/2021**, promovendo tratamento uniforme entre os integrantes do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro.

Em caso de já existir estudo, parecer ou deliberação administrativa sobre a matéria, solicita-se a gentileza de informar quais conclusões foram alcançadas e quais providências eventualmente estão sendo consideradas ou implementadas pela Administração Pública.

Este Mandato Parlamentar permanece à disposição para contribuir institucionalmente com o debate, na convicção de que o aperfeiçoamento das políticas de valorização dos profissionais da segurança pública, ativos, inativos e pensionistas, representa importante instrumento de fortalecimento das instituições, de reconhecimento daqueles que dedicaram suas vidas à proteção da sociedade fluminense e de aprimoramento permanente dos serviços prestados à população do Estado do Rio de Janeiro.



III – ADICIONAL DE NECESSIDADE ESPECIAL PREVISTO NO ARTIGO 64-B DA LEI ESTADUAL Nº 9.537/2021

Por meio do **Ofício nº 079/2023**, foram solicitados esclarecimentos acerca da regulamentação do Adicional de Necessidade Especial previsto no artigo 64-B da Lei Estadual nº 9.537/2021, benefício instituído pelo legislador estadual com a finalidade de conferir proteção diferenciada aos policiais militares e bombeiros militares que exercem a responsabilidade legal pelo cuidado de crianças com deficiência física ou intelectual.

A criação desse importante instrumento de proteção social representou o reconhecimento, por parte do Estado do Rio de Janeiro, da realidade enfrentada diariamente por inúmeras famílias que, além dos desafios inerentes à atividade policial militar e bombeiro militar, convivem com as exigências permanentes decorrentes dos cuidados especiais demandados por seus filhos e dependentes.

Não se trata apenas de questão remuneratória, mas de medida diretamente relacionada à proteção da família, à promoção da dignidade da pessoa humana, à valorização dos profissionais da segurança pública e à efetivação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência, valores que encontram fundamento na Constituição da República, na legislação nacional de proteção e inclusão da pessoa com deficiência e na própria legislação estadual que instituiu o benefício.

Cumprе destacar que o Poder Legislativo Estadual já cumpriu o seu papel ao aprovar a criação do benefício, o qual foi devidamente incorporado ao ordenamento jurídico por meio do artigo 64-B da Lei Estadual nº 9.537/2021. Assim, ao que consta, o único ato ainda necessário para que o direito possa ser plenamente exercido pelos seus destinatários consiste na edição do decreto regulamentador pelo Poder Executivo, providência indispensável para viabilizar a efetiva implementação da política pública idealizada pelo legislador.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

A matéria possui elevada relevância social e humanitária, uma vez que alcança famílias que enfrentam desafios permanentes relacionados ao cuidado, tratamento, acompanhamento médico, terapêutico e educacional de crianças com deficiência, circunstâncias que naturalmente demandam maiores esforços emocionais, financeiros e estruturais por parte de seus responsáveis legais.

Dessa forma, considerando o tempo transcorrido desde o encaminhamento do **Ofício nº 079/2023**, bem como a importância da matéria para centenas de famílias de policiais militares e bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro, solicita-se, respeitosamente, a gentileza de informar se houve evolução administrativa sobre o tema e quais providências eventualmente já foram adotadas para viabilizar a regulamentação do benefício.

Ao final, considerando que o direito já se encontra expressamente previsto em lei e que, ao que tudo indica, resta pendente apenas a edição do respectivo decreto regulamentador, solicita-se respeitosamente a Vossa Excelência que avalie a possibilidade de promover, dentro das atribuições institucionais dessa Secretaria de Estado da Casa Civil, as providências administrativas que entender cabíveis para impulsionar a regulamentação da matéria, permitindo que o benefício instituído pelo legislador estadual possa finalmente produzir seus efeitos concretos em favor das famílias que dele necessitam.

Este Mandato Parlamentar permanece convicto de que iniciativas voltadas à proteção das famílias dos profissionais da segurança pública representam não apenas medida de justiça social e reconhecimento institucional, mas também importante demonstração do compromisso do Estado do Rio de Janeiro com a inclusão, a dignidade da pessoa humana, a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

proteção das pessoas com deficiência e a valorização daqueles que diariamente dedicam suas vidas à defesa e proteção da sociedade fluminense.

IV – PROJETO CIDADE INTEGRADA DO ITANHANGÁ E FORTALECIMENTO DA PRESENÇA DO ESTADO NA REGIÃO DE JACAREPAGUÁ

Por intermédio dos **Ofícios nº 001/2024 e nº 028/2024**, foram encaminhadas solicitações relacionadas ao estado de conservação dos tapumes instalados em área destinada à implementação do Programa Cidade Integrada na região do Itanhangá, bem como aos riscos decorrentes da abertura de acessos não controlados ao terreno.

Conforme relatado nos referidos expedientes, a deterioração progressiva das estruturas de isolamento existentes passou a gerar crescente preocupação entre os moradores da região, na medida em que os tapumes danificados deixaram de cumprir adequadamente sua finalidade de restringir o acesso à área, criando pontos de entrada não autorizados e ampliando a sensação de insegurança da população local.

A situação se revela especialmente sensível por envolver área inserida em região residencial, diariamente utilizada por moradores, trabalhadores, crianças, idosos e demais transeuntes. A permanência desse cenário por período prolongado não apenas compromete a finalidade originalmente prevista para o local, mas também potencializa riscos relacionados à ocupação indevida da área, à degradação urbana e ao aumento da sensação de insegurança vivenciada pelos moradores do entorno.

Todavia, a preocupação relacionada ao tema ultrapassa a questão física dos tapumes ou da proteção patrimonial do terreno.

Ao longo dos últimos anos, diversos bairros da região de Jacarepaguá passaram a enfrentar profundas transformações em sua dinâmica de segurança pública, com o crescimento da influência de organizações



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

criminosas em áreas que historicamente apresentavam níveis significativamente mais baixos de criminalidade e de disputa territorial.

O próprio Itanhangá, tradicionalmente reconhecido como uma região residencial estratégica e de relevante importância para a cidade do Rio de Janeiro, passou a conviver com desafios cada vez mais complexos relacionados à expansão do crime organizado, circunstância que tem gerado preocupação entre moradores, comerciantes, trabalhadores e usuários da região.

Nesse contexto, o **Programa Cidade Integrada** assume relevância ainda maior.

Concebido para promover a presença permanente do Estado em áreas vulnerabilizadas, integrando ações de segurança pública, infraestrutura urbana, desenvolvimento social, geração de emprego, qualificação profissional e recuperação de espaços públicos, o programa representa importante instrumento de fortalecimento institucional e de reconstrução da confiança da população na presença estatal.

Por essa razão, a implementação do Cidade Integrada no Itanhangá não deve ser compreendida apenas como uma intervenção localizada, mas também como potencial marco inicial de um processo mais amplo de fortalecimento da presença do Estado em toda a região de Jacarepaguá, contribuindo para a recuperação de territórios impactados pela expansão da criminalidade e para a retomada de espaços que devem permanecer sob a plena autoridade das instituições públicas.

A efetiva implantação do projeto possui potencial para transmitir importante mensagem à população local, demonstrando que o Estado permanece presente, atuante e comprometido com a proteção dos cidadãos, com a recuperação dos espaços urbanos e com a construção de soluções permanentes para os desafios enfrentados pela região.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Além da questão relacionada à integridade dos tapumes e à segurança da população do entorno, os referidos ofícios também buscaram obter informações acerca do cronograma de implementação do Programa Cidade Integrada, especialmente quanto à existência de previsão para início das obras, ao estágio atual do projeto e aos eventuais obstáculos administrativos, técnicos ou orçamentários que possam ter contribuído para a paralisação ou retardamento de sua execução.

Diante desse cenário, considerando o tempo transcorrido desde o encaminhamento dos **Ofícios nº 001/2024 e nº 028/2024**, bem como a relevância estratégica que o projeto passou a assumir para o Itanhangá e para toda a região de Jacarepaguá, solicita-se, respeitosamente, a gentileza de informar quais providências foram adotadas em relação aos pleitos anteriormente formulados, especialmente quanto à recuperação, reforço ou substituição das estruturas de isolamento existentes no local e quanto às medidas destinadas a assegurar a adequada proteção da área e a segurança dos moradores da região.

Da mesma forma, solicita-se a gentileza de informar se existe previsão para o efetivo prosseguimento das ações relacionadas ao Programa Cidade Integrada no Itanhangá, quais medidas eventualmente já foram adotadas para viabilizar sua implementação e se foram superados os entraves que anteriormente impediam o avanço do projeto.

Por fim, considerando a importância estratégica da iniciativa para o fortalecimento da presença estatal, para a recuperação de espaços urbanos vulnerabilizados e para o desenvolvimento de políticas públicas integradas de segurança e inclusão social, solicita-se respeitosamente que sejam avaliadas as providências administrativas necessárias para impulsionar a execução do projeto, permitindo que o Cidade Integrada cumpra plenamente sua missão institucional e contribua para a construção de uma região cada vez mais segura, desenvolvida e integrada ao restante da cidade, para que se torne o primeiro passo para a retomada de toda a região do bairro de Jacarepaguá.



V – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-360021/003810/2023

Por meio do **Ofício nº 085/2024**, foram solicitadas informações acerca da tramitação do Processo Administrativo **SEI-360021/003810/2023**, instaurado para análise de possível irregularidade relacionada à composição da base de cálculo do Adicional por Tempo de Serviço dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, matéria que possui relevantes repercussões funcionais, remuneratórias e institucionais para expressivo contingente de servidores da Polícia Civil fluminense.

Na ocasião, chegou ao conhecimento deste Mandato Parlamentar a informação de que o referido processo administrativo encontrava-se sem movimentação por período considerável, circunstância que motivou o encaminhamento do mencionado expediente, por meio do qual também foi solicitado o devido impulsionamento administrativo da matéria, permitindo que a questão pudesse ser devidamente analisada e esclarecida pelos órgãos competentes.

A relevância do tema transcende os aspectos meramente financeiros envolvidos. Trata-se de discussão que alcança diretamente a valorização profissional dos policiais civis, a segurança jurídica das relações funcionais estabelecidas entre os servidores e a Administração Pública, bem como a confiança que os agentes públicos depositam nas instituições responsáveis pela gestão de suas carreiras.

Não se pode ignorar que os profissionais da segurança pública exercem atividades de elevada complexidade, assumindo diariamente riscos pessoais em benefício da coletividade. Nesse contexto, políticas de valorização profissional, respeito aos direitos legalmente assegurados e tratamento transparente das demandas funcionais representam importantes instrumentos de fortalecimento institucional e de reconhecimento daqueles que dedicam suas vidas à proteção da sociedade fluminense.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

É igualmente importante registrar que servidores valorizados, respeitados e confiantes na atuação das instituições às quais pertencem tendem naturalmente a desempenhar suas funções com ainda maior motivação, comprometimento e senso de pertencimento institucional, circunstâncias que se refletem positivamente na qualidade dos serviços prestados à população e no fortalecimento das políticas públicas de segurança pública.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria, o tempo transcorrido desde o encaminhamento do **Ofício nº 085/2024** e o legítimo interesse demonstrado pelos policiais civis do Estado do Rio de Janeiro, solicita-se, respeitosamente, a gentileza de informar a atual situação do Processo Administrativo **SEI-360021/003810/2023**, esclarecendo se o referido procedimento já foi concluído ou se ainda permanece em tramitação.

Na hipótese de o processo ainda não ter sido concluído, solicita-se a gentileza de informar em que fase procedimental ele se encontra atualmente, quais providências já foram adotadas e quais medidas ainda dependem de análise ou deliberação, permitindo que os interessados tenham conhecimento do estágio atual de tramitação da matéria.

Caso seja constatado que o referido processo permanece sem movimentação ou aguardando providências administrativas pendentes, solicita-se respeitosamente que seja avaliada a possibilidade de adoção das medidas necessárias ao seu regular prosseguimento, de modo a permitir que a questão receba a apreciação administrativa que sua relevância recomenda.

Por outro lado, caso o Processo Administrativo **SEI-360021/003810/2023** já tenha sido concluído, solicita-se, respeitosamente, o encaminhamento de cópia integral do procedimento administrativo ao Gabinete deste Parlamentar, possibilitando a adequada ciência de seu conteúdo e permitindo que as informações sejam repassadas aos servidores diretamente interessados no resultado da análise realizada pela Administração Pública.



Ao final, renova-se o pedido para que seja encaminhada resposta ao **Ofício nº 085/2024**, permitindo que este Mandato Parlamentar possa prestar os devidos esclarecimentos à categoria interessada, que acompanha com legítima expectativa o desfecho da questão e aguarda informações oficiais acerca do andamento e da conclusão do referido processo administrativo.

VI – CRIAÇÃO DE 5.000 VAGAS PARA PRAÇAS NO PROGRAMA TAREFA POR TEMPO CERTO

Por intermédio do **Ofício nº 293/2024**, foi apresentada proposta destinada à criação de **5.000 vagas para praças veteranos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro**, no âmbito do Programa Tarefa por Tempo Certo, iniciativa que buscava conciliar valorização profissional, aproveitamento de experiência acumulada e fortalecimento das políticas públicas de segurança desenvolvidas pelo Estado.

A sugestão foi construída a partir da constatação de que milhares de militares estaduais transferidos para a reserva remunerada permanecem plenamente aptos e motivados a continuar contribuindo com a sociedade fluminense, colocando à disposição do Poder Público um patrimônio humano de valor inestimável, construído ao longo de décadas de dedicação ao serviço público, enfrentamento da criminalidade, preservação da ordem pública e proteção da população.

Trata-se de profissionais que acumularam experiência prática, maturidade funcional, conhecimento técnico e profundo entendimento das dinâmicas operacionais que envolvem a atividade policial militar e bombeiro militar, qualificações que não se encerram com a passagem para a inatividade e que podem continuar sendo aproveitadas em benefício da coletividade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

A proposta apresentada também se mostra especialmente relevante diante dos desafios historicamente enfrentados pelas instituições de segurança pública em razão da insuficiência de efetivo, realidade que impõe constante necessidade de busca por soluções criativas, eficientes e financeiramente responsáveis para ampliação da capacidade operacional do Estado.

Nesse contexto, o aproveitamento voluntário de militares veteranos por meio da ampliação do Programa Tarefa por Tempo Certo possui potencial para produzir benefícios simultâneos sob diversos aspectos. De um lado, possibilita que profissionais altamente experientes continuem contribuindo para a segurança pública e para a prestação de serviços à população. De outro, permite ampliar a disponibilidade de recursos humanos para atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais do Estado, sem a necessidade imediata de formação de novos quadros.

A iniciativa também dialoga diretamente com propostas semelhantes já debatidas no âmbito da segurança pública estadual, inclusive aquelas relacionadas ao melhor aproveitamento de policiais militares veteranos em programas estratégicos do Governo do Estado, demonstrando que a experiência acumulada pelos profissionais da reserva pode representar importante instrumento de fortalecimento institucional, incremento da eficiência administrativa e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Além dos ganhos operacionais, a medida também possui importante dimensão humana e institucional. O reaproveitamento de militares veteranos representa legítima forma de reconhecimento àqueles que dedicaram suas vidas à proteção da sociedade fluminense, permitindo que continuem contribuindo com o Estado de forma digna, produtiva e compatível com toda a experiência adquirida ao longo de suas carreiras.



Diante desse cenário, considerando a relevância da proposta, os potenciais benefícios para a segurança pública estadual e o interesse manifestado por inúmeros profissionais da reserva remunerada, solicita-se, respeitosamente, a gentileza de informar se o conteúdo do **Ofício nº 293/2024** foi objeto de análise pelos órgãos competentes, bem como se existe estudo, avaliação técnica ou encaminhamento administrativo relacionado à criação das vagas sugeridas.

Caso a proposta ainda não tenha sido apreciada em caráter definitivo, solicita-se respeitosamente que seja avaliada a possibilidade de submissão da matéria aos setores competentes para análise de viabilidade, permitindo que uma iniciativa potencialmente capaz de gerar benefícios institucionais, operacionais, sociais e econômicos para o Estado do Rio de Janeiro possa receber a atenção que sua relevância recomenda.

Este Mandato Parlamentar permanece à disposição para contribuir institucionalmente com o debate e com a construção de soluções que fortaleçam a segurança pública fluminense, na convicção de que a valorização da experiência, do conhecimento e da dedicação dos militares veteranos constitui importante instrumento para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à proteção da sociedade.

VII – SITUAÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por meio do **Ofício nº 208/2025**, foi submetida à apreciação da Secretaria de Estado da Casa Civil a situação dos alunos do **Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFSD/CBMERJ 2025)**, especialmente em razão dos relatos relacionados à ausência de nomeação e aos atrasos na percepção da



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

remuneração devida aos incorporados, circunstância que, à época, vinha gerando profunda preocupação entre os futuros militares e seus respectivos núcleos familiares.

O tema possuía e continua possuindo elevada relevância social e institucional, uma vez que envolve jovens que optaram por dedicar suas vidas ao serviço público, muitos dos quais deixaram empregos, interromperam atividades profissionais anteriormente exercidas e reorganizaram completamente suas rotinas pessoais e familiares para atender ao chamado da Corporação e ingressar em uma das instituições mais respeitadas do Estado do Rio de Janeiro.

É importante destacar que o período de formação representa uma das fases mais exigentes da carreira militar, exigindo dedicação integral, disciplina, comprometimento e elevado esforço físico e psicológico por parte dos alunos. Por essa razão, a adequada regularização das questões administrativas relacionadas à nomeação e à percepção da remuneração não representa apenas questão burocrática, mas importante instrumento de valorização profissional e de reconhecimento institucional daqueles que estão iniciando sua trajetória de serviço à população fluminense.

Também não se pode ignorar que a motivação e a valorização dos futuros militares refletem diretamente na qualidade da formação recebida e, conseqüentemente, na qualidade dos serviços que serão prestados à sociedade ao longo de suas carreiras. Bombeiros militares motivados, reconhecidos e amparados pela Administração Pública tendem naturalmente a desempenhar suas funções com maior dedicação, entusiasmo e comprometimento institucional. Em sentido oposto, situações prolongadas de incerteza administrativa acabam por gerar insegurança, preocupação e desestímulo, circunstâncias que não favorecem o pleno rendimento daqueles que se preparam para exercer missão tão relevante para a coletividade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

A atividade bombeiro militar exige elevado grau de comprometimento humano, técnico e emocional. Trata-se de profissionais que atuarão diariamente no salvamento de vidas, no atendimento a emergências, na proteção do patrimônio público e privado e no socorro à população em momentos de extrema vulnerabilidade. Por essa razão, toda medida destinada à valorização e ao fortalecimento da motivação desses profissionais deve ser vista como investimento direto na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Diante desse contexto, considerando a relevância da matéria e o interesse demonstrado por centenas de alunos e seus familiares, solicita-se, respeitosamente, a gentileza de informar se os problemas relatados por meio do **Ofício nº 208/2025** receberam solução por parte da Administração Pública.

Em caso positivo, solicita-se a gentileza de informar quais providências foram adotadas e quais medidas efetivamente solucionaram a situação anteriormente relatada. Caso a questão ainda não tenha sido integralmente solucionada, solicita-se respeitosamente que sejam avaliadas e adotadas as providências administrativas cabíveis para sua regularização definitiva, permitindo que os futuros bombeiros militares possam concentrar seus esforços exclusivamente na formação profissional e na preparação para o exercício de suas relevantes funções em benefício da população do Estado do Rio de Janeiro.

Este Mandato Parlamentar permanece à disposição para contribuir institucionalmente com o diálogo e com a construção de soluções que fortaleçam o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, na convicção de que a valorização dos seus integrantes, desde os primeiros passos da carreira, representa importante instrumento de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade fluminense.



VIII – REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA

Por intermédio do **Ofício nº 027/2026**, foi apresentada proposta voltada à reestruturação da carreira socioeducativa no âmbito do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), iniciativa concebida com o propósito de promover a valorização profissional dos servidores, o fortalecimento institucional do sistema socioeducativo estadual e a modernização da estrutura administrativa responsável pela execução de uma das mais sensíveis políticas públicas do Estado do Rio de Janeiro.

A proposta encaminhada partiu da compreensão de que os profissionais que atuam no sistema socioeducativo exercem funções de elevada complexidade e responsabilidade social, desempenhando papel fundamental na execução das medidas socioeducativas impostas a adolescentes em conflito com a lei, bem como na promoção de ações voltadas à ressocialização, à reconstrução de projetos de vida e à redução dos índices de reincidência infracional.

Trata-se de atividade que exige preparo técnico, equilíbrio emocional, permanente capacitação profissional e elevado grau de comprometimento humano, uma vez que os servidores do DEGASE atuam diariamente em ambiente marcado por desafios operacionais, sociais e psicológicos que demandam constante dedicação e elevado senso de responsabilidade.

Nesse contexto, a valorização da carreira socioeducativa não deve ser compreendida apenas como medida de interesse corporativo, mas como importante instrumento de fortalecimento de toda a política pública socioeducativa desenvolvida pelo Estado. Servidores valorizados, motivados e reconhecidos institucionalmente tendem a desempenhar suas funções com maior comprometimento, produtividade e engajamento, circunstâncias que



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

naturalmente repercutem na qualidade dos serviços prestados e nos resultados alcançados pelo sistema.

Por outro lado, a ausência de perspectivas de valorização profissional, de modernização da carreira e de reconhecimento institucional pode gerar desmotivação, insegurança funcional e perda de atratividade da atividade, fatores que não contribuem para o fortalecimento das instituições nem para o aperfeiçoamento dos serviços oferecidos à população.

A experiência administrativa demonstra que organizações públicas fortalecidas passam necessariamente pela valorização de seus recursos humanos. Não por acaso, as mais modernas políticas de gestão pública têm reconhecido que a qualidade dos serviços prestados pelo Estado está diretamente relacionada ao nível de satisfação, motivação e comprometimento de seus profissionais.

No caso específico do DEGASE, essa realidade assume relevância ainda maior, considerando que o trabalho desenvolvido por seus servidores impacta diretamente a proteção da juventude, a segurança pública, a prevenção da reincidência infracional e a construção de oportunidades de reinserção social para adolescentes submetidos às medidas socioeducativas.

Diante desse cenário, considerando a relevância institucional da matéria e a importância da valorização dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo estadual, solicita-se, respeitosamente, a gentileza de informar se o conteúdo do **Ofício nº 027/2026** foi objeto de análise pelos órgãos competentes e se já foi adotada alguma providência, estudo técnico, encaminhamento administrativo ou solução relacionada às propostas apresentadas.

Em caso positivo, solicita-se a gentileza de informar quais medidas foram efetivamente adotadas e quais os resultados alcançados até o presente momento. Caso a matéria ainda esteja em análise ou não tenha recebido deliberação definitiva, solicita-se respeitosamente que sejam avaliadas as



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

providências administrativas cabíveis para seu regular prosseguimento, permitindo que a proposta receba a apreciação compatível com sua relevância para o fortalecimento institucional do DEGASE e para o aperfeiçoamento da política socioeducativa do Estado do Rio de Janeiro.

Este Mandato Parlamentar permanece à disposição para contribuir institucionalmente com o debate e com a construção de soluções que promovam a valorização dos profissionais do sistema socioeducativo, na convicção de que servidores motivados, reconhecidos e adequadamente valorizados constituem elemento indispensável para o fortalecimento das instituições públicas e para a prestação de serviços cada vez mais eficientes e humanizados à sociedade fluminense.

IX – PROCESSO SEI-270001/003902/2025 – LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Merece especial destaque o **Processo Administrativo SEI-270001/003902/2025**, que trata de matéria de natureza eminentemente estruturante para ambas as Corporações, possuindo potencial para promover significativa modernização normativa, fortalecimento institucional, aperfeiçoamento administrativo, valorização profissional e ampliação da segurança jurídica aplicável aos militares estaduais, adequando a legislação às atuais demandas operacionais, administrativas e sociais enfrentadas pelos profissionais responsáveis pela proteção da população fluminense.

Vale notar que este Parlamentar é o Presidente da Subcomissão da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado que fiscalizará a implementação da Lei Orgânica em todos os Estados da Federação, inclusive no Estado do Rio de Janeiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

A futura Lei Orgânica representa oportunidade histórica para consolidação de um marco normativo moderno, capaz de conferir maior estabilidade institucional, aprimorar mecanismos de gestão, fortalecer a identidade das Corporações e estabelecer diretrizes mais compatíveis com a realidade contemporânea da segurança pública estadual.

Além dos reflexos internos nas instituições, a matéria possui relevância estratégica para toda a política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. A valorização dos profissionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, o fortalecimento da estrutura organizacional das Corporações e o aperfeiçoamento de seus instrumentos de gestão repercutem diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, na eficiência administrativa e na capacidade operacional das instituições.

Também é importante reconhecer que a motivação dos profissionais da segurança pública está diretamente relacionada ao ambiente institucional em que exercem suas funções. Policiais militares e bombeiros militares que percebem esforços concretos de modernização, valorização profissional e fortalecimento das suas instituições tendem naturalmente a desenvolver suas atividades com maior comprometimento, senso de pertencimento e confiança no futuro da carreira. Da mesma forma, o avanço de medidas estruturantes dessa natureza contribui para o fortalecimento do moral da tropa e para a construção de um ambiente institucional mais estável, eficiente e alinhado às necessidades do serviço público.

Nesse contexto, a tramitação da futura Lei Orgânica transcende interesses corporativos e alcança diretamente o interesse público, na medida em que instituições mais fortes, mais modernas e compostas por profissionais valorizados possuem melhores condições de cumprir suas missões constitucionais em benefício da sociedade fluminense.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Segundo informações recebidas, o **Processo Administrativo SEI-270001/003902/2025** encontra-se atualmente em tramitação na Secretaria de Estado de Defesa Civil. Considerando a elevada relevância institucional da matéria, solicita-se, respeitosamente, a gentileza de informar qual o estágio atual de tramitação do referido processo, quais providências já foram adotadas até o presente momento e quais etapas ainda dependem de análise ou deliberação administrativa.

Trata-se de tema que desperta legítimo interesse de milhares de policiais militares, bombeiros militares e seus familiares, os quais acompanham com expectativa a evolução da matéria e depositam esperança na construção de um marco normativo moderno, capaz de fortalecer as instituições militares estaduais e contribuir para o aperfeiçoamento permanente da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Este Mandato Parlamentar permanece à disposição para contribuir institucionalmente com o debate e com a construção de soluções que promovam o fortalecimento da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, na convicção de que instituições valorizadas, modernas e juridicamente fortalecidas representam importante instrumento para a proteção da sociedade e para o desenvolvimento das políticas públicas de segurança no Estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, solicito a gentileza de que sejam prestadas informações acerca das providências adotadas em relação aos temas acima expostos, bem como sejam encaminhadas respostas formais aos expedientes anteriormente apresentados e que permanecem sem manifestação conclusiva.



X – DESCONTOS CONSIGNATÓRIOS RELACIONADOS AO “CREDCESTA”, BANCO MASTER E INSTITUIÇÕES CORRELATAS

Por intermédio dos **Ofícios nº 121/2026 e nº 131/2026**, foram submetidas à apreciação do Governo do Estado do Rio de Janeiro relevantes preocupações relacionadas aos descontos incidentes nos contracheques dos servidores públicos estaduais vinculados ao denominado “CredCesta”, ao conglomerado Banco Master e a instituições correlatas, tema que passou a despertar profunda preocupação entre servidores ativos, veteranos, aposentados e pensionistas diante das inúmeras dúvidas surgidas acerca da regularidade, da transparência, da rastreabilidade e da operacionalização das respectivas cobranças.

Cumprе registrar que a elaboração dos referidos expedientes contou com a relevante colaboração do **Subtenente Mesac Eflain, RG nº 27.310 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro**, profundo conhecedor das demandas enfrentadas pelos militares estaduais, bem como do **Advogado Fábio Tobias, Presidente do Instituto Lutando pela Preservação de Vidas (ILPV)**, cuja atuação institucional tem sido amplamente voltada à defesa dos direitos dos servidores públicos estaduais e de suas famílias.

Os expedientes encaminhados buscaram chamar a atenção da Administração Pública para o cenário de insegurança que passou a ser vivenciado por milhares de servidores públicos estaduais em razão das incertezas relacionadas aos descontos realizados diretamente sobre verbas de natureza alimentar, circunstância que gerou expressiva repercussão entre os administrados e motivou inúmeras manifestações encaminhadas a este Mandato Parlamentar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Conforme destacado nos referidos ofícios, a situação ganhou especial relevância diante dos relatos de servidores que, em determinado momento, deixaram de sofrer os descontos habitualmente realizados em seus contracheques e, posteriormente, passaram a registrar cobranças em valores superiores aos anteriormente praticados, circunstância que ampliou o sentimento de insegurança, imprevisibilidade e preocupação financeira entre os atingidos.

A relevância da matéria transcende interesses individuais e alcança inequívoca dimensão social, administrativa e institucional. O servidor público organiza sua vida financeira, seus compromissos familiares e suas obrigações cotidianas a partir da previsibilidade de sua remuneração. Quando surgem dúvidas acerca da regularidade dos descontos incidentes diretamente sobre sua folha de pagamento, instala-se cenário de insegurança que afeta não apenas seu patrimônio, mas também sua tranquilidade, sua estabilidade emocional e a confiança depositada nas instituições responsáveis pela fiscalização e operacionalização desses procedimentos.

Tal preocupação assume especial importância quando se trata de profissionais que exercem funções essenciais ao funcionamento do Estado, incluindo policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, agentes socioeducativos e diversos outros servidores responsáveis pela prestação de serviços públicos indispensáveis à população fluminense.

Não se pode ignorar que servidores motivados, valorizados e seguros quanto à regularidade de sua situação funcional e remuneratória tendem naturalmente a desempenhar suas atribuições com maior tranquilidade, dedicação e eficiência. Por outro lado, situações de insegurança financeira e de incerteza quanto à composição de seus vencimentos acabam por gerar preocupação permanente, circunstância que não interessa nem à



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Administração Pública nem à sociedade que depende da adequada prestação dos serviços públicos.

Diante da relevância da matéria e da expressiva repercussão que o tema produziu entre os servidores estaduais, solicita-se, respeitosamente, a gentileza de informar se os pleitos e sugestões constantes dos **Ofícios nº 121/2026 e nº 131/2026** foram objeto de análise pelos órgãos competentes, bem como se já foram adotadas providências administrativas destinadas à suspensão dos descontos do “CREDICESTA” dos contracheques dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro.

Em caso positivo, solicita-se a gentileza de informar quais resultados foram alcançados até o presente momento, permitindo que este Mandato Parlamentar possa prestar os devidos esclarecimentos aos milhares de servidores que acompanham a matéria e aguardam uma manifestação oficial da Administração Pública.

Caso as questões submetidas ainda não tenham recebido solução definitiva, solicita-se respeitosamente que sejam avaliadas e adotadas as providências administrativas que essa Administração entender cabíveis, permitindo o adequado esclarecimento da situação e a adoção de medidas que reforcem a segurança jurídica, a transparência e a proteção dos servidores públicos estaduais eventualmente impactados.

Da mesma forma, considerando a relevância institucional do tema e o legítimo interesse demonstrado por milhares de servidores públicos estaduais, solicita-se a gentileza de informar os respectivos números dos processos administrativos eventualmente instaurados para análise dos pleitos formulados nos **Ofícios nº 121/2026 e nº 131/2026**, permitindo o adequado acompanhamento institucional da matéria por este Mandato Parlamentar e pelos interessados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Ainda nesse contexto, respeitosamente solicita-se que seja avaliada a possibilidade de que os referidos processos administrativos tramitem sob regime de ampla publicidade, observando-se os princípios constitucionais da publicidade, da transparência e da eficiência administrativa, permitindo que os servidores diretamente interessados, suas entidades representativas e a própria sociedade possam acompanhar o andamento dos trabalhos, conhecer os estudos realizados, consultar os pareceres produzidos e ter acesso aos documentos regularmente juntados aos autos.

Trata-se de matéria que afeta diretamente milhares de servidores públicos estaduais, razão pela qual a ampla publicidade dos atos administrativos, ressalvadas apenas as hipóteses excepcionálíssimas legalmente protegidas por sigilo, representa importante instrumento de fortalecimento da confiança institucional, de ampliação da transparência administrativa e de promoção da segurança jurídica necessária à adequada condução do tema.

Este Mandato Parlamentar permanece à disposição para contribuir institucionalmente com o diálogo e com a construção de soluções voltadas à proteção dos servidores públicos estaduais, na convicção de que a preservação da segurança jurídica, da previsibilidade remuneratória, da transparência administrativa e da confiança dos administrados constitui elemento indispensável para o fortalecimento das instituições públicas e para a adequada prestação dos serviços destinados à população do Estado do Rio de Janeiro.



XI – DEMANDAS APRESENTADAS PELA COMISSÃO DOS AGENTES CIVIS E ASSISTENTES SOCIAIS DO PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE

Este Mandato Parlamentar recebeu da **Comissão dos Agentes Civis e Assistentes Sociais do Programa Segurança Presente** documento contendo pauta de reivindicações relacionadas às condições contratuais, financeiras e funcionais enfrentadas pelos profissionais que atuam no referido programa, importante política pública desenvolvida pelo Estado do Rio de Janeiro e amplamente reconhecida pelos relevantes resultados produzidos na área da segurança pública e do acolhimento social.

Cumpram-se destacar que os agentes civis e assistentes sociais vinculados ao Programa Segurança Presente exercem papel fundamental na execução das atividades desenvolvidas pelo programa, atuando diretamente no atendimento à população, no apoio às ações de prevenção à violência, no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e na construção de soluções integradas voltadas à promoção da segurança e da cidadania.

Trata-se de profissionais que diariamente representam a presença do Estado junto à população, desempenhando funções que exigem preparo técnico, responsabilidade, comprometimento e elevado senso de missão pública. Por essa razão, as preocupações apresentadas pela categoria merecem especial atenção por parte da Administração Pública.

XI.1 – REGULARIZAÇÃO DOS ATRASOS NOS PAGAMENTOS E DEFINIÇÃO DE DATA CERTA PARA OS REPASSES

Segundo relatado pela Comissão, um dos principais problemas atualmente enfrentados pelos profissionais diz respeito aos atrasos recorrentes nos pagamentos das verbas indenizatórias devidas aos agentes e assistentes sociais, situação que vem gerando significativa insegurança financeira e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

comprometendo o adequado planejamento das despesas familiares dos trabalhadores.

A previsibilidade remuneratória constitui elemento essencial para qualquer relação de trabalho e assume relevância ainda maior quando se trata de profissionais que dedicam integralmente sua força de trabalho à execução de políticas públicas de interesse coletivo.

Dessa forma, solicita-se respeitosamente a gentileza de informar se já foram adotadas providências destinadas à regularização dos pagamentos em atraso e se existe previsão para estabelecimento de cronograma estável, seguro e previsível para realização dos repasses futuros.

XI.2 – RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

A Comissão também apresentou reivindicação relacionada à necessidade de abertura de diálogo institucional destinado à análise de eventual recomposição remuneratória dos profissionais vinculados ao Programa Segurança Presente, em razão das perdas inflacionárias acumuladas ao longo dos últimos anos.

A valorização dos profissionais responsáveis pela execução das políticas públicas representa importante instrumento de fortalecimento institucional e de melhoria dos serviços prestados à população.

Profissionais valorizados, respeitados e adequadamente remunerados tendem a desenvolver suas atividades com maior motivação, comprometimento e produtividade, circunstância que repercute positivamente na qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

Diante disso, solicita-se informar se houve análise da reivindicação apresentada e se existe estudo, avaliação ou discussão administrativa relacionada à recomposição remuneratória pleiteada pela categoria.



XI.3 – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E GARANTIAS DE ESTABILIDADE DOS REPASSES

Outro ponto apresentado pela Comissão refere-se à necessidade de fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratante, especialmente no que se refere à regularidade dos pagamentos e ao respeito aos cronogramas previamente estabelecidos.

Conforme destacado pelos representantes da categoria, a interrupção ou atraso dos repasses gera insegurança não apenas para os profissionais diretamente atingidos, mas também para a continuidade e estabilidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Segurança Presente.

Nesse contexto, solicita-se a gentileza de informar se foram adotadas medidas destinadas a assegurar maior previsibilidade, regularidade e estabilidade aos pagamentos e às obrigações contratuais relacionadas ao programa.

XI.4 – PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DURANTE PERÍODOS DE ATRASO NOS PAGAMENTOS

A Comissão também manifestou preocupação quanto à possibilidade de desligamentos ou exonerações de profissionais durante períodos em que os próprios trabalhadores estejam sendo afetados por atrasos nos pagamentos e pela ausência dos repasses financeiros que lhes são devidos.



Segundo relatado, a categoria entende que eventuais medidas dessa natureza, adotadas em contexto de inadimplemento das obrigações financeiras por parte da contratante, poderiam agravar ainda mais a situação de vulnerabilidade enfrentada pelos profissionais atingidos.

Dessa forma, solicita-se informar se a matéria foi objeto de análise pelos órgãos competentes e se existem diretrizes administrativas destinadas a assegurar tratamento adequado aos profissionais eventualmente afetados por situações dessa natureza.

Diante da relevância das questões acima apresentadas, solicita-se respeitosamente que sejam adotada as providências necessárias ao atendimento das reivindicações encaminhadas pela Comissão dos Agentes Civis e Assistentes Sociais do Programa Segurança Presente.

XII – ATRASO NO PAGAMENTO DO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) DOS POLICIAIS MILITARES

Chegou ao conhecimento deste Mandato Parlamentar a crescente preocupação manifestada por policiais militares do Estado do Rio de Janeiro em razão dos atrasos verificados no pagamento dos valores devidos a título de **Regime Adicional de Serviço (RAS)**, importante instrumento de reforço operacional que permite a atuação voluntária dos profissionais de segurança pública em seus períodos de folga, mediante contraprestação financeira previamente estabelecida pelo Estado.

O tema merece especial atenção por envolver profissionais que, movidos pelo compromisso com a segurança da população fluminense, disponibilizam parte de seu tempo de descanso, de convívio familiar e de recuperação física para continuar prestando serviços à sociedade, contribuindo diretamente para o fortalecimento do policiamento ostensivo, para a ampliação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

da presença do Estado nas ruas e para o aumento da sensação de segurança da população.

Cumprе destacar que, em inúmerаs situações, os policiais militares participantes do RAS desempenham jornadas adicionais em circunstâncias operacionais de elevada complexidade, assumindo riscos inerentes à atividade policial e reforçando a capacidade de resposta das forças de segurança pública em momentos de maior demanda. Em outras hipóteses, a participação ocorre em contextos nos quais a necessidade do serviço público praticamente inviabiliza qualquer alternativa diversa, tornando a atividade extraordinária indispensável ao adequado funcionamento da máquina estatal.

Diante desse cenário, causa legítima preocupação o fato de que diversos policiais militares já tenham efetivamente prestado o serviço extraordinário correspondente, cumprindo integralmente suas obrigações perante a Administração Pública, mas ainda não tenham recebido os valores que lhes são devidos em razão do trabalho realizado.

A questão assume especial gravidade porque os valores pagos a título de RAS possuem inequívoca natureza alimentar. Não se trata de verba acessória destinada a gastos supérfluos ou extraordinários. Na imensa maioria dos casos, a remuneração decorrente do Regime Adicional de Serviço já integra o planejamento financeiro dos policiais militares e de suas famílias, sendo utilizada para custeio de despesas essenciais relacionadas à moradia, alimentação, educação dos filhos, saúde, transporte e demais compromissos assumidos no cotidiano.

O atraso desses pagamentos acaba produzindo efeitos que extrapolam a esfera individual do servidor, alcançando diretamente seus dependentes e seus respectivos núcleos familiares. Famílias inteiras passam a enfrentar dificuldades decorrentes da ausência de recursos que legitimamente esperavam receber em contrapartida ao trabalho já prestado ao Estado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Não se pode ignorar que a valorização profissional dos integrantes das forças de segurança pública passa necessariamente pelo respeito aos compromissos assumidos pela Administração. Policiais militares que cumprem suas obrigações, que atendem aos chamados do Estado mesmo durante seus períodos de folga e que permanecem diariamente expostos aos riscos inerentes à atividade policial merecem receber, de forma tempestiva, a contraprestação financeira correspondente ao serviço efetivamente realizado.

Além disso, a regularidade dos pagamentos contribui diretamente para a manutenção da motivação, do comprometimento e do moral da tropa. Profissionais valorizados, respeitados e seguros quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado tendem naturalmente a desempenhar suas funções com maior tranquilidade, engajamento e dedicação. Em sentido oposto, atrasos reiterados em verbas de natureza alimentar geram insegurança, frustração e descontentamento, circunstâncias que não contribuem para o fortalecimento institucional das Corporações nem para a melhoria dos serviços prestados à população.

A matéria assume relevância ainda maior quando se considera que o Regime Adicional de Serviço constitui importante ferramenta de reforço das políticas públicas de segurança, permitindo que o Estado amplie sua capacidade operacional sem abrir mão da experiência e da qualificação dos profissionais já integrantes da Corporação.

Diante do exposto, considerando a natureza alimentar da verba, o efetivo trabalho já prestado pelos policiais militares, o impacto social produzido sobre milhares de famílias fluminenses e a importância do tema para a valorização dos profissionais da segurança pública, solicita-se, respeitosamente, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para promover o **imediato pagamento dos valores em atraso referentes ao Regime Adicional de Serviço (RAS)**, assegurando aos policiais militares a justa contraprestação pelos serviços extraordinários já realizados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Este Mandato Parlamentar permanece à disposição para colaborar institucionalmente com a busca de soluções que contribuam para a valorização dos profissionais da segurança pública, na convicção de que o fortalecimento das instituições passa necessariamente pelo respeito aos direitos daqueles que diariamente colocam suas próprias vidas a serviço da proteção da sociedade fluminense.

Por fim, considerando que a pauta apresentada envolve número expressivo de trabalhadores vinculados a relevante política pública estadual, solicita-se respeitosamente que seja avaliada a possibilidade de garantir ampla publicidade à tramitação administrativa do tema, observadas as hipóteses legais de sigilo, permitindo aos interessados acompanhar os atos praticados, os estudos realizados e as providências eventualmente adotadas pela Administração Pública.

Este Mandato Parlamentar permanece à disposição para colaborar institucionalmente com a construção de soluções que promovam a valorização dos agentes civis e assistentes sociais do Programa Segurança Presente, na convicção de que profissionais motivados, respeitados e adequadamente valorizados constituem elemento indispensável para o fortalecimento das políticas públicas de segurança e cidadania desenvolvidas pelo Estado do Rio de Janeiro.

Os assuntos aqui tratados envolvem diretamente a segurança pública, a valorização dos servidores estaduais, a proteção social de milhares de famílias fluminenses, a modernização da administração pública e o aperfeiçoamento de políticas públicas de elevada relevância para o Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual merecem especial atenção por parte do Poder Público.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Mais do que a simples apresentação de demandas, preocupações ou reivindicações, os temas submetidos à apreciação de Vossa Excelência refletem o esforço permanente deste Mandato Parlamentar em colaborar com a construção de soluções viáveis, responsáveis e alinhadas aos interesses da sociedade fluminense. Em todos os expedientes anteriormente encaminhados, buscou-se não apenas apontar situações que merecem atenção da Administração Pública, mas também apresentar sugestões, propostas e alternativas capazes de contribuir para o fortalecimento das instituições estaduais e para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população.

A experiência demonstra que os melhores resultados para a sociedade são alcançados quando os diversos atores institucionais atuam de forma cooperativa, compartilhando informações, construindo consensos e trabalhando conjuntamente em busca do interesse público. É exatamente com esse espírito de colaboração, diálogo institucional e compromisso com o Estado do Rio de Janeiro que este Mandato Parlamentar encaminha as presentes considerações.

Nesse contexto, renovo o respeito ao trabalho desenvolvido por essa Secretaria de Estado da Casa Civil e coloco este Gabinete Parlamentar integralmente à disposição para contribuir com estudos, levantamentos, informações técnicas, interlocuções institucionais e quaisquer outras iniciativas que possam auxiliar na análise e no encaminhamento das matérias aqui tratadas.

Da mesma forma, coloco à disposição de Vossa Excelência toda a equipe técnica deste Mandato Parlamentar, composta por profissionais com ampla experiência em segurança pública, administração pública, gestão institucional e formulação de políticas públicas, os quais permanecem prontos para colaborar sempre que essa Secretaria entender conveniente ou necessário.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Tenho plena convicção de que o fortalecimento das instituições públicas, a valorização dos servidores estaduais, o aperfeiçoamento da segurança pública e a implementação de políticas públicas cada vez mais eficientes constituem objetivos comuns que unem todos aqueles que exercem funções públicas em benefício da população fluminense.

Renovo, assim, meus protestos de elevada estima, respeito e distinta consideração, reafirmando o compromisso deste Mandato Parlamentar com o diálogo institucional, com a cooperação entre os Poderes e com a construção de soluções que contribuam para um Estado do Rio de Janeiro cada vez mais forte, eficiente e preparado para atender às legítimas expectativas de sua população.

Certo da atenção de Vossa Excelência e da reconhecida sensibilidade para com os interesses da família militar estadual, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Sargento Portugal

Ofício. Nº 33/2024

Brasília, 05 de fevereiro de 2024

Exmo. Sr.

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Assunto: Pedido de agendamento de audiência – Comissão Mista

Excelentíssimo Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de Deputado Federal Eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, para solicitar uma audiência com V. Exa., juntamente com o SR. ANTÔNIO CARLOS MARQUES, que está lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A pauta da audiência será a Comissão Mista instituída pelo Decreto nº 48.344, de 31 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 48.435, de 29 de março de 2023, cuja competência é analisar processos administrativos, cujo objeto é a reintegração e/ou reinclusão de ex-servidores públicos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro e do Departamento Geral de Ações Socioeducativas.

Certo da melhor acolhida, agradeço antecipadamente, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Sargento Portugal

OFÍCIO Nº 85/2024

Brasília, 13 de março de 2024.

Exmo. Sr. Secretário
NICOLA MICCIONE
Secretaria de Estado da Casa Civil

Assunto: Solicita informações sobre processo administrativo de nº SEI 360021/003810/2023

Exmo. Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pela presente, na qualidade de Deputado Federal Eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, informar que encontra sob a responsabilidade de V. Exa. o processo administrativo que visa responder o Ofício 252/2023, de minha autoria, através do qual questiona a existência de eventual e/ou provável irregularidade no pagamento dos vencimentos dos Policiais Civis, uma vez que a Gratificação de Habilitação Profissional (GHP) não é considerada na base de cálculo para o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço (Triênio).

Desta feita, chegou ao conhecimento deste Parlamentar que o Ofício acima mencionado recebeu o nº SEI 360021/003810/2023, e que desde o mês de novembro de 2023 o referido processo administrativo não é movimentou, e que atualmente se encontra na Secretaria de Estado sob o comando de V. Exa.

Desta forma, é a presente para perguntar se a informação é verdadeira, e, em caso positivo, se poderia verificar o porquê da ausência de movimentação, bem como determinar o devido trâmite do mesmo.

Certo de que posso contar com o apoio e o trabalho de V. Exa., aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Sargento Portugal

OFÍCIO Nº 233/2024

Brasília, 16 de setembro de 2024.

Exmo. Sr. Secretário

NICOLA MICCIONE

Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro

Assunto: Pedido de Agendamento de Audiência com Exmo. Secretário e Subsecretário da Casa Civil e com os membros da Comissão Mista.

Exmo. Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pela presente, na qualidade de Deputado Federal e representante da bancada de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, venho solicitar audiência com Vossa Senhoria, juntamente com o Subsecretário da Casa Civil, Sr. Aroldo Neto e os Membros da Comissão Mista instituída pelo Decreto 48.435 de 29 de março de 2023.

A pauta da audiência será a Comissão Mista instituída pelo Decreto nº 48.344, de 31 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 48.435, de 29 de março de 2023, cuja competência é analisar processos administrativos, cujo objeto é a reintegração e/ou reinclusão de ex-servidores públicos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro e do Departamento Geral de Ações Socioeducativas.

Será tratado com os membros da Comissão Mista o andamento dos processos.

Certo de que posso contar com o apoio e o trabalho de V. Exa., aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Ofício. Nº 293/2024

Brasília, 08 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.

FERNANDO CEZAR JORGE HAKME

Inspetor e Membro do Comitê Gestor de Políticas Públicas de Segurança
Secretaria de Estado de Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Criação de 5.000 (cinco mil) vagas para Praças no Programa Tarefa por Tempo Certo (PTTC)

Exmo. Sr.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a V. Exa., na qualidade de Deputado Federal eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, expor relevante consideração para ao final solicitar.

É sabido que o Decreto Estadual 46.757/2019 abriu caminho para que Veteranos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro pudessem voltar a atividade, desde que estejam na reserva remunerada.

É notório também que muitos destes veteranos não só podem como querem prestar novamente seus serviços à sociedade, bastando apenas que lhes seja dada uma oportunidade para tanto.

Lembrando, ainda, que tais militares já trazem consigo uma vasta experiência adquirida ao longo de seus mais de 30 (trinta) anos de carreira militar, o que pode ser muito bem aproveitadas, principalmente levando em consideração do



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

deficit de servidores militares no Estado do Rio de Janeiro.

Desta forma, diante das considerações acima, solicito a criação de 5.000 (cinco mil) vagas para Praças no Programa Tarefa por Tempo Certo (PTTC), a serem distribuídas na Secretaria de Estado de Polícia Militar, com extensão para a Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Certo da melhor acolhida, agradeço antecipadamente, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Ofício. Nº 018/2025

Brasília, 29 de Janeiro de 2025.

Exmo. Sr.

Aroldo Neto

Subsecretário Técnico Executivo, da Secretaria de Estado da Casa Civil

Assunto: Sugestões de modificação de legislação que rege a Comissão Mista

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a V. Exa., na qualidade de Deputado Federal eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, expor relevante consideração para ao final solicitar.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para parabenizá-lo pela transparência e pelo espírito democrático com que conduz os trabalhos da comissão mista.

Recebi informações de que em razão de dificuldades para acesso ao SEI quando do resultado do pedido de reinclusão nos processos administrativos que estão tramitando junto à Comissão Mista, muitos requerente estão perdendo o prazo para a interposição dos recursos.

Por tal motivo, também recebi a sugestão de que o referido prazo fosse ampliado para 30 (trinta) dias, contados a partir da data da última reunião.

Para este Parlamentar a sugestão é plausível e não violaria o Princípio da Moralidade, da Razoabilidade, tampouco o da Legalidade, todavia, é certo que sugestão com a que faz parte do presente ofício deve ser analisado em várias camadas dentro da própria Casa Civil.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Desta feita, solicito que dentro da possibilidade de V. Exa. e da própria Secretaria de Estado da Casa Civil, seja a sugestão levada em consideração, e que, repito, dentro das possibilidade de V. Exa., caso entenda viável, solicite a alteração da legislação.

Certo da melhor acolhida, agradeço antecipadamente, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Ofício. Nº 208/2025

Brasília, 25 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Nicola Miccione
Secretário da Casa Civil do Estado

Assunto: Situação dos alunos do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFSD/CBMERJ 2025).

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a V. Exa., na qualidade de Deputado Federal eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, a expor relevante consideração para ao final solicitar.

Trata-se da situação dos alunos do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFSD/CBMERJ 2025).

É sabido que tais alunos foram incorporados na data de 1º de abril de 2025; que no próximo dia 1º de setembro, a turma completará 5 (cinco) meses de recrutamento, entretanto, os alunos ainda não obtiveram a publicação de “nomeação”, bem como também não receberam, até o momento, nenhuma remuneração.

Nosso Mandato Parlamentar, em união com representantes da classe, respeita e sabe da importância dos trâmites legais, no entanto, a falta de nomeação e consequentemente da percepção da remuneração, tem gerado enormes dificuldades para muitos desses alunos, que sem o devido pagamento, não estão conseguindo (ou estão enfrentando sérias dificuldades em...) arcar com custos básicos, como transporte , alimentação e a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

manutenção de si e de suas famílias.

É incontestável que o ingresso desses alunos na corporação tem exigido deles dedicação exclusiva, principalmente nessa etapa de formação inicial. Muitos deles precisaram abdicar das vinculações de emprego que tinham para vivenciarem o sonho de fazerem parte da instituição pública com maior credibilidade junto à população brasileira, isto é, o Corpo de Bombeiros Militar. Mas, tais ingressantes precisam da NOMEAÇÃO e do PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO, para seguirem com DIGNIDADE.

Desta forma, face ao exposto acima, solicito atenção especial e apoio a esta demanda recebida em nosso gabinete, dando a maior brevidade possível, para conclusão do processo de NOMEAÇÃO DOS ALUNOS DO CFSD/2025 CBMERJ e CONSEQUENTE INCLUSÃO DE SEUS NOMES NA FOLHA DE PAGAMENTO.

Certo da melhor acolhida, agradeço antecipadamente, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Ofício. Nº 27/2026 GAB-Brasília

Brasília, 02 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Nicola Miccione
Secretário da Casa Civil do Estado

Assunto: Reestruturação da carreira socioeducativa em nosso Estado.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de Deputado Federal eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, a expor relevante consideração para ao final solicitar.

O sindicato dos agentes socioeducativos tem buscado, de forma contínua e responsável, o diálogo institucional com o Governador do Estado do Rio de Janeiro, com a Direção-Geral do DEGASE e com membros da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a necessária reestruturação da carreira socioeducativa em nosso Estado.

É notório que os profissionais da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro vêm alcançando avanços significativos no que se refere à valorização de seus servidores, especialmente por meio da consolidação de carreiras estruturadas, capazes de incentivar a permanência e o desenvolvimento profissional dentro de seus respectivos órgãos.

Entretanto, no âmbito do DEGASE, essa lógica ainda não vem sendo devidamente respeitada. A carreira socioeducativa permanece como uma opção pouco atrativa, reflexo direto da ausência de uma política clara de valorização, reconhecimento profissional e progressão funcional.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Como exemplo dessa disparidade, destacamos os vencimentos iniciais dos cargos de nível superior nas demais forças da segurança pública estadual. Na Polícia Penal, o vencimento inicial é de R\$ 7.337,58; na Polícia Civil, os cargos de nível superior iniciam em R\$ 7.941,41, havendo ainda cargos de nível médio com vencimentos iniciais de R\$ 7.270,31; já na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, os vencimentos iniciais alcançam R\$ 9.313,27. Em contrapartida, no DEGASE, o vencimento inicial para cargos de nível superior é de apenas R\$ 4.441,89, evidenciando uma defasagem significativa em relação às demais carreiras da segurança pública.

Soma-se a esse cenário o fato de que a gestão do órgão continua sendo exercida, majoritariamente, por profissionais externos ao quadro efetivo do DEGASE, o que frequentemente resulta na imposição de interesses políticos e pressões externas, em detrimento das demandas internas do sistema.

Tal prática compromete a adoção de critérios técnicos e operacionais, essenciais para o pleno desenvolvimento institucional do Departamento, bem como para a melhoria das condições de segurança, da gestão das unidades e da qualidade do atendimento socioeducativo prestado aos adolescentes.

Diante desse contexto, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para que possamos avançar na construção de uma carreira sólida, técnica e valorizada, conduzida por profissionais que conhecem a realidade do DEGASE e que estejam comprometidos, exclusivamente, com o interesse público e com a efetividade da política socioeducativa no Estado do Rio de Janeiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e para contribuir com o debate técnico necessário ao aprimoramento do sistema socioeducativo fluminense.

Certo da melhor acolhida, agradeço antecipadamente, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Sargento Portugal

Of. n. 197/2023

Brasília, 30 de junho de 2023

Exmo. Sr.

CLÁUDIO CASTRO

Governador do Estado do Rio de Janeiro

DEPUTADO FEDERAL SARGENTO PORTUGAL, vem, através da presente, expor a V. Exa., fatos e fundamentos referente à GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADE MILITAR criada no Estado do Rio de Janeiro, bem como as ilegalidades que estão sendo perpetradas pelo Estado do Rio de Janeiro aos servidores Militares Inativos e aos Pensionistas que já se encontravam nesta condição antes do advento da Lei Estadual nº 9.537/2021.

Dando cumprimento ao estabelecido pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o Estado do Rio de Janeiro criou a Lei Estadual nº 9.537/2021, que cria o **SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SPSMERJ)**, da mesma forma que também cria novas regras para transferência para a reserva remunerada dos Servidores Militares do Estado do Rio de Janeiro, bem como para o regime previdenciário dos referidos servidores.

A referida lei criou a Gratificação de Risco de Atividade Militar (GRAM), que garante um percentual de 62,5% tendo como base de cálculo correspondente ao somatório do soldo e eventual diferença de soldo (art. 19-A).

Não deve ser esquecido que antes da efetiva promulgação, o projeto de lei que originou a referida legislação foi objeto de inúmeros embates, dentre eles o artigo que dava ao inativo que já se encontrava nesta condição quando da sua

promulgação a possibilidade de escolher entre o recebimento da GRAM, abrindo mão da verba indenizatória do Adicional de Inatividade, dispositivo este que foi vetado pelo Governador do Estado, isto é, de acordo com a visão do Poder Executivo, o servidor militar que já se encontrava na inatividade quando do advento da lei não teria direito à referida gratificação.

Assim, a GRAM passou a ser prevista da seguinte forma:

“Art. 19-A. A Gratificação de Risco da Atividade Militar é fixada no percentual de 62,50% (sessenta e dois por cento e cinquenta centésimos), tem base de cálculo correspondente ao somatório do soldo e eventual diferença de soldo, Gratificação de Habilitação Profissional e Gratificação de Regime Especial de Trabalho Policial Militar ou Bombeiro Militar, e é devida ao militar do Estado em virtude das peculiaridades inerentes à carreira militar, cuja condição está relacionada ao sacrifício da própria vida em defesa e segurança da sociedade.”

Pela leitura do texto acima verifica-se não existir qualquer distinção entre servidores ativos e inativos, o que de fato acontece, na medida em que todos aqueles que foram para a inatividade após o advento da referida lei passaram a receber a GRAM.

A previsão deste direito garantido aos inativos e pensionistas que passaram a esta condição após o advento da lei foi materializado pelos incisos II e III, do artigo 87 da Lei Estadual nº 9.537/21 que assim estabelece:

*“Art. 87. São consideradas bases para desconto as seguintes parcelas remuneratórias:
(...)*

*II – **para o militar do Estado inativo**, o soldo e eventual diferença de soldo ou quotas de soldo, acrescido da Gratificação de Tempo de Serviço, da Gratificação de Habilitação Profissional, da Gratificação de Regime Especial de Trabalho Policial Militar ou de Bombeiro Militar e **da Gratificação de Risco da Atividade Militar**; e*

*III – **para o pensionista de militar do Estado**, o soldo ou quotas de soldo do instituidor de pensão, acrescido da Gratificação de Tempo de Serviço, da Gratificação de Habilitação Profissional, da Gratificação de Regime Especial de Trabalho Policial Militar ou de Bombeiro Militar e da **Gratificação de Risco da Atividade Militar**. ”*

Os dispositivos acima deixam claro que a GRAM DOS INATIVOS E PENSIONISTAS **SÃO CONSIDERADAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS**, E SÃO BASES PARA DESCONTO.

Um pouco antes, os §§1º e 2º do artigo 40 assevera que:

“Art. 40. (...)

§ 1º Fica vedada a concessão de Indenização de Adicional de Inatividade, instituída pela Lei Estadual nº 658, de 05 de abril de 1983, às remunerações de inatividade e pensões militares cujas datas de efeito tenham validade a partir da entrada em vigor desta Lei. Ver tópico

§ 2º É vedada, em quaisquer hipóteses, a acumulação da Gratificação de Risco da Atividade Militar com a Indenização de Adicional de Inatividade, instituída pela Lei Estadual nº 658, de 05 de abril de 1983. Ver tópico (3 documentos)

Os dispositivos acima transcritos deixam mais do que evidente que inativos e pensionistas que alcançaram esta condição após o advento da Lei Estadual 9.537/2021 TEM O DIREITO DE RECEBER A GRAM.

É exatamente neste ponto que reside o problema envolvendo a referida legislação, e, em especial, a referida gratificação.

Aos olhos do Poder Executivo Estadual do Rio de Janeiro, os inativos e pensionistas que já se encontravam nesta condição quando a Lei Estadual nº 9.537/2021 foi publicada não fazem jus ao recebimento da GRAM, todavia, estão eles na mesma e exata situação fática e jurídicas dos seus pares que entraram nesta condição após o advento da lei, sendo a única diferença a data de transferência para inatividade.

A própria Lei Estadual nº 9.537/2023 trouxe no seu texto que são seus Princípios, dentre outros:

1. *“a observância da simetria entre o SPSMERJ e as normas gerais editadas pela União sobre inatividade, pensão e custeio do referido sistema (Decreto-lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, arts. 24-A, 24-B e 24-C)”*
2. *“a irredutibilidade da remuneração de inatividade e das pensões militares”*

3. “a paridade e a integralidade”

Assim, ao não conceder a GRAM aos antigos inativos e pensionistas, o Poder Executivo Estado do Rio de Janeiro está literalmente violando de forma crassa os Princípios acima transcritos, que estão devidamente elencados no artigo 3º da Lei Estadual nº 9.537, bem como ao Princípio Constitucional da Impessoalidade, e, via de consequência, o Princípio Constitucional da Legalidade.

Além disso, o texto do artigo 19 EM MOMENTO ALGUM FAZ DISTINÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS, todavia, aos olhos do Poder Executivo, a referida gratificação é “*pro labore faciendo*”, o que contraria as suas próprias atitudes ao garantir aos novos inativos e pensionistas a GRAM. Se de fato fosse “*pro labora faciendo*”, é certo que estes últimos também não teriam o direito de receber.

Repita-se o trecho segundo o qual a gratificação “*é devida ao militar do Estado em virtude das peculiaridades inerentes à carreira militar, cuja condição está relacionada ao sacrifício da própria vida em defesa e segurança da sociedade*”. Note-se que essa gratificação não especifica qualquer peculiaridade para a sua percepção sendo o requisito de colocar a vida em risco decorre da própria atividade militar em si, de tal modo que correta a conclusão do autor de que se trata de gratificação genérica e abstrata paga a qualquer militar na ativa.

Ressalte-se que ante a redação do dispositivo, impossível se falar em gratificação decorrente de exercício de função, ainda mais porque qual militar, seja ativo ou inativo, no Estado do Rio de Janeiro atualmente não corre risco de vida pelo simples fato de ostentar tal cargo público?

Resta claro, portanto, que a GRAM é, pelas próprias determinações da lei, é uma gratificação genérica, aplicável a todos os militares ativos e inativos. Insista-se, o próprio texto do artigo 19-A da lei deixa clara a inexistência de qualquer distinção, e mais, o servidor não perde a condição de Policial e/ou Bombeiro Militar quando vai para a inatividade, correndo muito mais riscos, do que aquele que está na ativa.

Essa Corte já apreciou a questão ao julgar o AgRg no AREsp n. 485.961/CE, no ano de 2015, senão vejamos:

“AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO - GDPGPE. EXTENSÃO AOS INATIVOS. ADOÇÃO DOS MESMOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA OS SERVIDORES DA ATIVA. PRECEDENTES DO STJ E STF. AGRAVO REGIMENTAL DA UNIÃO DESPROVIDO.

1. É entendimento firme desta Corte Superior que as gratificações de desempenho, ainda que possuam caráter pro labore faciendo, se forem pagas indistintamente a todos os servidores da ativa, no mesmo percentual, convertem-se em gratificação de natureza genérica extensíveis a todos os aposentados e pensionistas.

2. No caso em apreço, o Tribunal Regional consignou que a GDPGPE está sendo paga a todos os servidores da ativa e não com base em avaliações individuais, reconhecendo, então, o caráter genérico da gratificação e a consequente extensão aos servidores inativos.

3. Agravo Regimental da UNIÃO desprovido.” (AgRg no AREsp n. 485.961/CE, relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, julgado em 7/4/2015, DJe de 13/4/2015.)

A ementa acima transcrita trata de questão exatamente idêntica a aqui, deixando claro que a gratificação deve ser extensível aos aposentados e pensionistas que estavam nesta condição antes do advento da Lei Estadual nº 9.537/21, que, por sua vez, garantiu a referida gratificação a todos os pensionistas e inativos que passaram a ficar nesta condição após o seu advento, corroborado a tese de que não é “*pro labore faciendo*”.

Com efeito, *in casu*, o que se vê é a flagrante violação dos Princípios basilares que norteiam a atividade da Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Carta Magna, quais sejam, os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Moralidade e da Impessoalidade, também constantes da Constituição Estadual, em seu art. 77.

Note-se, que os artigos 18, I, 19 e 25 da Lei nº 9.537/21 garantem que:

“(…) Art. 18. Aplicam-se aos militares do Estado as seguintes normas gerais de inatividade: (...)

II – a remuneração na inatividade é irredutível e deve ser revista automaticamente na mesma data da revisão da remuneração dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do correspondente posto ou graduação;

Art. 19. A remuneração do militar do Estado reformado por invalidez decorrente do exercício da função ou em razão dela é integral, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que possuir por ocasião da transferência para a inatividade remunerada. (...)

Art. 25. A pensão militar respeitará a integralidade, sendo igual ao valor da remuneração do militar do Estado da ativa ou em inatividade. (...)”

Os dispositivos acima deixam claro que o que for concedido ao Policial ou Bombeiro Militar na ativa também deve ser estendido ao Policial ou Bombeiro Militar que está na inatividade e/ou aos pensionistas, e, no caso ora em discussão, a GRAM foi implantada somente na folha de pagamentos do Militar da ativa, todavia, os inativos e pensionistas antigos foram ostensivamente preteridos.

Ora Exmo. Ministro, a constatação de que a Gratificação de Risco de Atividade Militar (GRAM) ostenta caráter genérico, abstrato e remuneratório emerge, com clareza solar, da leitura de sua própria disposição legal, de modo que deve alcançar a todos os militares estaduais, sem qualquer distinção entre ativos, inativos e pensionistas.

A seu turno, a Lei Federal nº 13.954/2019, que também é oriunda das determinações da Emenda Constitucional nº 103/2021, prestigia a paridade, deixando claro em seu artigo 25 que:

“Art. 25. O Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações: (...)

Art. 24-B. Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios as seguintes normas gerais relativas à pensão militar:

I - o benefício da pensão militar é igual ao valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade;

II - o benefício da pensão militar é irredutível e deve ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem; e

III - a relação de beneficiários dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, para fins de recebimento da pensão militar, é a mesma estabelecida para os militares das Forças Armadas.” (grifamos).

A própria Lei nº 9.537/21 garante o tratamento igualitário entre ativos e inativos, tudo isso, em homenagem à paridade e ao Princípio da Impessoalidade, e o Estado do Rio de Janeiro sem qualquer justificativa plausível, negou aos antigos inativos e pensionistas o direito à GRAM, que nada mais significa do que um aumento salarial disfarçado para os ativos.

A referida lei é bem clara ao dizer que se aumentar o valor dos proventos para os ativos, tal aumento deve ser transferido para os inativos e pensionistas, e, frise-se, não foi isso que o réu fez.

Ademais, essa Corte Suprema possui jurisprudência consolidada e de longa data no sentido de que as vantagens concedidas de forma geral aos servidores militares da ativa devem ser estendidas aos inativos e seus pensionistas. Vejamos:

AGRAVO REGIMENTAL. PREVIDENCIÁRIO. ESTADO DO CEARÁ. POLICIAL MILITAR. VANTAGENS. EXTENSÃO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS. POSSIBILIDADE. Ambas as Turmas desta Corte têm entendido que vantagens concedidas de forma geral aos servidores militares da ativa devem ser estendidas aos inativos e seus pensionistas. Precedentes: RE 488.051-AgR, rel. min. Eros Grau, DJ de 07.12.2007; RE 434.903-AgR, rel. min. Gilmar Mendes, DJ de 15.09.2006; RE 344242 AgR, rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJ 01.07.2011. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 418379 AgR, Relator(a): JOAQUIM BARBOSA, Segunda Turma, julgado em 05/06/2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-122 DIVULG 21-06-2012 PUBLIC 22-06-2012).” (G/N)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 508.737 REL. MIN. CARLOS VELLOSO AGTE: O ESTADO DA BAHIA ADV. ANDRÉ MONTEIRO DO REGO AGDO: ALCYONE AMARO DE ARAGÃO ADV: EDVALDO ANDRADE DEC/SAO: Vistos. O acórdão

recorrido, em ação sob o rito ordinário, assegurou aos policiais militares inativos do Estado da Bahia a percepção da gratificação por atividades de polícia militar GAPM, instituída pela Lei estadual 7.145/97, dado o seu caráter genérico. Dal oRE, interposto pelo ESTADO DA BAHIA, com fundamento no art. 102, I/1, a, da Constituição Federal, sustentado, em síntese, violação aos arts. 5º, caput e XXXVI; 39, § 1º; e 40, § 8º, da mesma Carta, porquanto não extensível aos inativos a referida gratificação. O recurso extraordinário foi inadmitido na origem. Autos conclusos no dia 16 do corrente mês. Decido. A decisão é de ser mantida. O acórdão, interpretando norma local, entendeu que a gratificação por atividades de polícia militar GAPM tem caráter genérico, motivo por que integra os proventos diários dos inativos ou a estes se estendem. Ora, a interpretação de lei local é feita, soberanamente, pelo Tribunal local (Sumula 280-STF). Em caso similar, RE 281.260-a, Relator o Ministro Mauricio Correa, decidiu a 2. Turma: .EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINARIO. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. ARTIGO 40, § 4º, DA CARTA FEDERAL. EXTENSA O AOS INATIVOS DE VANTAGENS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES EM ATIVIDADE. NA TUREZA JURIDICA DAS Gratificações. Imprescindibilidade DE PRÉVIO EXAME DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE AS INSTITUÍRAM. IMPOSSIBILIDADE. 1. É pacífica a jurisprudência desta Corte no sentido de que a garantia insculpida no parágrafo 4º do artigo 40 da Constituição Federal é de eficácia imediata. 2. Natureza jurídica das gratificações deferidas aos servidores em atividade pelas Leis n.s 2.148177 e 2.613187. Questão impossível de ser apreciado em sede extraordinária, por exigir prévio exame das leis que as instituíram, o que encontra óbice. Na Súmula 280 desta Corte. Agravo regimental não provido. 11 Ademais, ressalte-se que o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada encontram proteção em dois níveis: em nível infraconstitucional, na LICC, art. 6º e constitucional, art. 5º, XXXVI, C.F. Todavia, o conceito de tais institutos não se encontra na Constituição, art. 5º, XXXVI, mas na LICC, art. 6º. Assim, a decisão que da pela ocorrência, ou não, no caso concreto, de tais institutos, situa-se no contencioso de direito comum, que não autoriza a admissão do recurso extraordinário. No mesmo sentido: AI 135. 632-AgRIRS, Rei. Min. Celso de Mello; AAI 437. 139-AgRIRJ, 418.766-AgRIGO e 430.042-AgRISP, esses últimos de minha relatoria. Assim posta a questão, nego seguimento ao agravo (art. 557, caput, do CPC). Publique-se. Brasília, 23 de junho de 2004. Ministro CARLOS VELLOSO - Relator .

O que resta comprovado, portanto, é que a Constituição da República e a Constituição do Estado do Rio de Janeiro determinam tratamento igualitário para ativos e inativos, tal como já assentado pelo Supremo Tribunal Federal na colação supra.

E mais, a Lei 9.537/21 não faz distinção entre ativos e inativos para implantação da GRAM, deixando ainda mais cristalina a ilegalidade e inconstitucionalidade perpetrada pelo réu ao não implementar a GRAM também para os inativos.

Assim, considerando que uma vez que os inativos e pensionistas que passaram a ficar nesta condição após o advento da referida lei recebem a GRAM, e mais, a Lei nº 9.537/23 se fundamenta nos Princípios da Paridade, Integralidade e Irredutibilidade de remuneração de inatividade e das pensões militares, em conjunto, é claro, com o Princípio da Legalidade e da Impessoalidade, incontroverso é que as antigos inativos e pensionistas também fazem jus ao recebimento da GRAM, eis que a única diferença entre os antigos inativos e pensionistas e os novos é a data na qual passaram a ficar nesta condição.

Assim, com este breve relato, espera este Parlamentar ter colaborado com a formação de um exato juízo a respeito da matéria tratada.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Ofício. Nº 29/2023

Brasília, 09 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.

CLÁUDIO CASTRO

Governador do Estado do Rio de Janeiro

Palácio Guanabara

Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras

22231-901 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Solicitações ao Governador do Estado do Rio de Janeiro **SR. CLÁUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA.**

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência,

para solicitar autorização para participar do Projeto Cidade Integrada

Aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração, coloco-me à disposição para contribuir no que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Ofício. Nº 79/2023

Brasília, 29 de março de 2023

Exmo. Sr.

CLAUDIO CASTRO

Governador do Estado do Rio de Janeiro

Palácio Guanabara.

Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras.

22231-901 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Solicita ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, **SR. CLÁUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA**, esclarecimentos acerca das graves violações de direitos humanos que vem sofrendo os membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, em relação ao descumprimento do disposto na Lei nº 9.537, de 29 dezembro de 2021, que trata em seu art. 64-B sobre o Adicional de Necessidade Especial, calculado sobre 20% (vinte por cento) do soldo.

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar esclarecimentos e documentos, com a devida urgência, tendo em vista a real necessidade, acerca das graves violações de direitos humanos que vem sofrendo os membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, em relação ao descumprimento do disposto na Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, que trata em seu art. 64-B sobre o Adicional de Necessidade Especial, calculado sobre 20% (vinte por cento) do soldo.

Sabemos que o Estado do Rio de Janeiro vive hoje sobre um Regime de Recuperação Fiscal, porém as garantias fundamentais de direitos humanos são asseguradas

por lei.

Desse modo, **dirijo-me a Vossa Excelência com as seguintes considerações:**

I. **CONSIDERANDO** que a Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021 DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SPSMERJ), ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 279, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS é oriunda do PROJETO DE LEI Nº 5181/2021;

II. **CONSIDERANDO** que o Adicional de Necessidade Especial foi elaborado por este Parlamentar, a frente do Grupo **#NATADASPRAÇAS** e acrescentado ao PROJETO DE LEI Nº 5181/2021 através da EMENDA ADITIVA Nº 228;

III. **CONSIDERANDO** que a EMENDA ADITIVA Nº 228 ao PROJETO DE LEI Nº 5181/2021 se transformou no Art. 64-B da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, senão vejamos:

SEÇÃO VII

DO AUXÍLIO DE NECESSIDADE ESPECIAL

Art. 64-B. O militar do Estado na ativa que for responsável legal por crianças com deficiência física ou intelectual fará jus a um Adicional de Necessidade Especial, calculado sobre 20% (vinte por cento) do soldo.

IV. **CONSIDERANDO** que o Parágrafo único do art. 64-B da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021 diz o seguinte:

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará por Decreto as condições para o recebimento do benefício disposto neste artigo.

V. **CONSIDERANDO** que já se passaram 15 (quinze) meses e até este momento o Poder Executivo ainda não regulamentou o art. 64-B da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021;

VI. **SOLICITA** saber por qual motivo Vossa Excelência como Chefe do Poder Executivo ainda não regulamentou o art. 64-B da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, que prevê a criação do Adicional de Necessidade Especial, calculado sobre 20% (vinte por cento) do soldo dos Policiais Militares e Bombeiros Militares que forem responsáveis legais por crianças com deficiência física ou intelectual.

Árdua, nobre e digna é a missão do funcionalismo público do Estado do Rio de Janeiro, que, de forma fidedigna em sua trajetória, vem apresentando uma atuação compromissada com a ordem e com Código de Honra em todas as funções desempenhadas.

Os Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro são referência mundial de confiança e segurança para a nossa população, pois, indiscutivelmente, atuam com bravura e altruísmo em defesa do cidadão e da lei.

Eles se destacam na prestação de relevantes serviços aos cidadãos do nosso Estado. Seus homens e mulheres atuam diuturnamente prestando serviços para toda a sociedade, onde esses Servidores Públicos da Segurança Pública colocam em risco suas próprias vidas na luta contra o crime e a violência, pela preservação da ordem pública e pela garantia da paz.

Enquanto pudermos contar com Servidores Públicos comprometidos com a democracia, com a verdade, com a liberdade e com a defesa dos cidadãos, estaremos certos de que a violência será combatida, as leis e os direitos de cada um serão respeitados e de que todos juntos construiremos uma sociedade melhor.

Levando em consideração a seriedade e honradez com que desempenha seu papel e pela determinação de cumprir sua missão, é fundamental, portanto, que Vossa Excelência preste os devidos esclarecimentos em relação às considerações aqui elencadas.

Como o único representante da **SEGURANÇA PÚBLICA** do Estado do Rio de Janeiro, deixo o meu mandato e o meu gabinete que é formado por pessoas extremamente técnicas, à disposição de Vossa Excelência para ajudar e orientar no que for preciso para solucionar as dezenas de problemas que a Segurança Pública vem enfrentando há décadas.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ

OFÍCIO / PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

Ao Exmo. Senhor Chefe da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Pauta de Reivindicações e Regularização Contratual – Comissão dos Agentes

Senhor Chefe da Casa Civil,

A **Comissão dos Agentes**, por meio de seus representantes legais, vem perante Vossa Excelência apresentar formalmente a pauta de reivindicações emergenciais da categoria, visando a regularização das condições contratuais e financeiras que afetam diretamente o contingente de trabalhadores.

Diante do cenário atual de descumprimento de prazos e garantias, solicitamos a imediata intervenção desta pasta para a resolução dos seguintes pontos críticos:

1. Regularização do Atraso Salarial (Indenizações)

Demanda: Pagamento imediato dos valores retidos e fixação de uma data base definitiva e inalterável para os repasses mensais.

Justificativa: A ausência dos repasses nas datas previstas compromete a subsistência básica dos agentes e de suas famílias, gerando um clima de instabilidade incompatível com a relevância do serviço prestado.

2. Reajuste Salarial / Recomposição Inflacionária

Demanda: Abertura de mesa de negociação para a aplicação de reajuste salarial imediato.

Justificativa: Defasagem do valor atual frente ao custo de vida e à inflação acumulada, sendo urgente a valorização real do subsídio dos agentes para a manutenção da qualidade técnica das operações.

3. Sanções pelo Descumprimento de Contrato por parte da Contratante

Demanda: Fiscalização rigorosa do cumprimento integral das cláusulas vigentes e estabelecimento de garantias jurídicas de que os repasses futuros não sofrerão novas interrupções.

Justificativa: A quebra unilateral de cronogramas financeiros configura descumprimento contratual grave, desamparando o corpo técnico que cumpre integralmente suas escalas e obrigações diárias.

4. Vedação e Nulidade de Exonerações no Período de Ausência de Proventos

Demanda: Suspensão imediata de qualquer processo de exoneração ou desligamento de agentes durante o período em que a contratante estiver em atraso com os pagamentos.

Justificativa: Classifica-se como medida arbitrária e ilegal a penalização ou exoneração de membros da categoria no exato período em que estes sofrem com a ausência de seus proventos e verbas indenizatórias por culpa exclusiva da administração/contratante.

Considerações Finais

A categoria reitera seu compromisso com a excelência do serviço e com a segurança pública, contudo, a continuidade das atividades está severamente ameaçada pela falta de previsibilidade financeira e garantias trabalhistas.

Certos da atenção e do espírito público de Vossa Excelência para com a nossa comissão, aguardamos o posicionamento e as providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

COMISSÃO DOS AGENTES



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

OFÍCIO Nº 121/2026.

Brasília, 26 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador Interino em Exercício no Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Solicitação urgente de suspensão cautelar dos descontos vinculados ao "CredCesta" e instituições relacionadas ao conglomerado Banco Master nos contracheques dos servidores públicos estaduais

Excelentíssimo Senhor Governador em Exercício,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, na qualidade de Deputado Federal eleito pelo Estado do Rio de Janeiro e 1º Vice Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, juntamente com o Advogado Fabio Tobias, Presidente do Instituto Lutando por preservação de Vidas (ILPV), dirijimo-nos a Vossa Excelência, com a finalidade de expor situação de extrema gravidade administrativa, financeira e social atualmente enfrentada por milhares de servidores públicos ativos, veteranos, aposentados e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, todos diretamente atingidos pelos descontos realizados em folha de pagamento vinculados ao denominado "CredCesta" e instituições relacionadas ao conglomerado Banco Master.

PROTOCOLO E ARQUIVO
SECC

RECEBIDO

26 / 05 / 26 HS: 16:08
Rubrica *[assinatura]*
Matrícula 4336019-0

Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 527 - CEP 70160-990 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5527 - Fax: (61) 3215-3527 - E-mail: dep.sargentoportugal@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

O cenário atualmente vivenciado pelos servidores públicos fluminenses passou a gerar profunda insegurança jurídica, verdadeiro estado de apreensão coletiva e intensa sensação de desamparo entre os administrados, especialmente após a ampla divulgação de notícias envolvendo operações financeiras bilionárias relacionadas ao referido conglomerado econômico e aportes de recursos públicos estaduais em fundos e estruturas financeiras atualmente submetidos a severíssimo questionamento público, institucional e jurídico.

A situação deixou de representar mera controvérsia privada entre consumidores e instituição financeira, passando a configurar tema de inequívoco interesse público e relevância institucional, sobretudo porque os descontos continuam incidindo diretamente sobre verbas de natureza alimentar pertencentes a servidores públicos estaduais, em contexto no qual pairam dúvidas concretas acerca da regularidade operacional das cobranças, da rastreabilidade dos valores descontados, da efetiva identificação das instituições atualmente responsáveis pelas operações financeiras e da própria estabilidade administrativa do sistema consignatário relacionado ao conglomerado envolvido.

O quadro tornou-se ainda mais alarmante diante do fato de que a desorganização administrativa e financeira relacionada às operações vinculadas ao denominado “CredCesta” alcançou níveis absolutamente incompatíveis com qualquer parâmetro mínimo de segurança, previsibilidade e regularidade exigidos em descontos incidentes diretamente sobre verbas alimentares de servidores públicos estaduais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Tal circunstância resta evidenciada pelo fato concreto de que, no mês imediatamente anterior, inúmeros servidores públicos simplesmente deixaram de sofrer os descontos habitualmente realizados em seus contracheques, criando legítima expectativa de suspensão, interrupção ou paralisação administrativa das cobranças em razão do evidente cenário de instabilidade institucional atualmente envolvendo o conglomerado Banco Master.

Todavia, de forma completamente inesperada, desorganizada e sem qualquer aviso prévio minimamente transparente, no mês corrente os mesmos servidores passaram a sofrer descontos realizados em dobro diretamente em suas remunerações, situação esta que escancarou verdadeiro estado de caos operacional, absoluta ausência de controle consignatário e manifesta insegurança jurídica na gestão das cobranças atualmente vinculadas às referidas operações financeiras.

A gravidade do cenário torna-se ainda mais evidente porque milhares de servidores organizaram suas obrigações familiares, alimentares e financeiras acreditando que os descontos haviam sido suspensos ou interrompidos diante da crise institucional envolvendo o conglomerado financeiro, mas acabaram surpreendidos, no mês subsequente, com cobranças duplicadas incidindo diretamente sobre remunerações de natureza alimentar, sem qualquer comunicação prévia adequada, sem transparência acerca dos critérios utilizados para os lançamentos, sem possibilidade efetiva de esclarecimento administrativo e sem a existência de canais minimamente eficientes de atendimento ao consumidor.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Em outras palavras, Excelência, o servidor público estadual atualmente não possui qualquer segurança acerca do que será descontado em seu contracheque no mês seguinte, não consegue prever o impacto financeiro das cobranças incidentes sobre sua remuneração, não consegue obter atendimento eficiente para esclarecimento das irregularidades verificadas e tampouco possui plena ciência acerca da destinação, regularidade e operacionalização dos valores descontados.

Tal circunstância evidencia cenário absolutamente incompatível com os princípios constitucionais da legalidade, segurança jurídica, moralidade administrativa, razoabilidade, transparência e proteção da dignidade remuneratória dos servidores públicos estaduais, todos assegurados pelos **artigos 1º, inciso III, 5º, caput, XXXII, LIV e LV, e 37, caput, da Constituição Federal**, além de violar frontalmente os direitos básicos do consumidor previstos nos **artigos 4º, 6º e 39 do Código de Defesa do Consumidor**.

A situação revela verdadeiro quadro de **descontrole consignatário**, circunstância que afronta diretamente os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica previstos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, além de violar frontalmente os direitos fundamentais assegurados pelo **artigo 5º, incisos XXXII, LIV e LV, da Constituição da República**, especialmente no que se refere à proteção do consumidor, ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa administrativa.

Além disso, a continuidade de descontos incidentes sobre verbas alimentares em cenário de manifesta insegurança operacional e institucional também afronta o princípio da dignidade da pessoa humana previsto no **artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal**, bem como os fundamentos da ordem econômica estabelecidos no **artigo 170, inciso V, da Constituição da República**, segundo os quais a defesa do consumidor constitui verdadeiro princípio constitucional obrigatório para toda atuação estatal e econômica.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

No âmbito infraconstitucional, também se verificam evidentes violações ao **Código de Defesa do Consumidor**, especialmente aos direitos básicos previstos no **artigo 6º, incisos III, IV, VI e VIII, da Lei nº 8.078/90**, os quais asseguram ao consumidor o direito à informação adequada e clara, à proteção contra práticas abusivas, à efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, bem como à facilitação da defesa de seus direitos diante de sua manifesta hipossuficiência técnica e informacional perante instituições financeiras altamente estruturadas.

Da mesma forma, mostra-se absolutamente incompatível com o ordenamento jurídico pátrio a manutenção de cobranças potencialmente irregulares ou desorganizadas em contexto no qual sequer existe transparência mínima acerca da efetiva operacionalização das atividades financeiras relacionadas ao conglomerado responsável pelas cobranças.

Inúmeros servidores relatam não conseguir identificar quem atualmente administra os contratos, quem recebe os valores descontados, quais mecanismos de controle permanecem ativos e quais garantias existem quanto à regularidade das operações.

Evidencia-se, portanto, verdadeiro cenário de **risco sistêmico financeiro**, no qual milhares de servidores públicos fluminenses permanecem expostos a descontos automáticos e imprevisíveis sem qualquer segurança institucional mínima, situação esta agravada pelo fato de que as operações atualmente questionadas possuem relação direta com decisões administrativas e financeiras adotadas pela gestão estadual anterior, as quais hoje se encontram cercadas por severos questionamentos públicos, investigações institucionais e profunda desconfiança social.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Não se mostra juridicamente admissível, Excelência, que justamente o servidor público estadual, responsável pelo funcionamento da máquina administrativa fluminense e já historicamente submetido a sucessivas crises financeiras, atrasos institucionais e insegurança remuneratória, continue suportando os efeitos concretos de operações financeiras cercadas por dúvidas, instabilidade e ausência de transparência, sobretudo quando tais descontos recaem diretamente sobre verbas de caráter alimentar indispensáveis à subsistência de milhares de famílias.

O Estado do Rio de Janeiro, na condição de ente responsável pela operacionalização da folha de pagamento dos servidores públicos estaduais, possui inequívoco dever constitucional de cautela, fiscalização e proteção dos administrados, não podendo permanecer inerte diante de cenário que revela potencial violação à legalidade administrativa, à segurança jurídica e à própria dignidade remuneratória dos servidores públicos estaduais.

Diante de todo o exposto, requer-se a Vossa Excelência, com fundamento nos **artigos 1º, inciso III, 5º, incisos XXXII, LIV e LV, 37, caput, e 170, inciso V, todos da Constituição Federal**, bem como nos **artigos 4º, 6º, 39 e 51 do Código de Defesa do Consumidor**, a adoção urgente das seguintes providências administrativas:

1. A imediata suspensão cautelar dos descontos vinculados ao denominado “CredCesta”, Banco Master e instituições correlatas nos contracheques dos servidores públicos estaduais e militares estaduais, até integral esclarecimento da situação jurídica, financeira e operacional das respectivas operações;
2. A instauração urgente de auditoria administrativa destinada à fiscalização e revisão de todos os convênios consignatários vinculados ao conglomerado financeiro atualmente questionado;
3. A apuração específica dos descontos que deixaram de ser realizados no mês anterior e que passaram a ser cobrados em duplicidade no mês



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

corrente diretamente nos contracheques dos servidores públicos estaduais, com imediata restituição dos valores eventualmente descontados de forma irregular;

4. A identificação da rastreabilidade, destinação e operacionalização dos valores atualmente descontados dos servidores públicos estaduais;
5. A criação de canal emergencial de atendimento administrativo específico para orientação, esclarecimento e recebimento de reclamações dos servidores atingidos;
6. A garantia formal de que nenhum servidor público estadual e militar estadual sofrerão negativação, restrição creditícia ou qualquer medida coercitiva enquanto persistir o atual cenário de insegurança jurídica e operacional relacionado às cobranças;
7. A adoção de todas as medidas administrativas necessárias à proteção das verbas alimentares dos servidores públicos estaduais diante do atual quadro de instabilidade institucional e financeira.

Por fim, registra-se a plena convicção de que Vossa Excelência saberá enfrentar a presente questão com a firmeza institucional, responsabilidade administrativa e sensibilidade social que o momento exige, promovendo verdadeira proteção dos servidores públicos fluminenses diante de cenário que hoje representa uma das mais graves crises de confiança já verificadas no âmbito do sistema consignatário estadual.

Certo da atenção de Vossa Excelência e da reconhecida sensibilidade para com os interesses da família militar estadual, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ

Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 527 - CEP 70160-990 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5527 - Fax: (61) 3215-3527 – E-mail: dep.sargentoportugal@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

OFÍCIO. Nº 124/2023.

Brasília, 27 de abril de 2023

Exmo. Sr.

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Palácio Guanabara

Rua Pinheiro Machado s/n - Prédio anexo - 4º andar - Laranjeiras

20071-004 - Rio de Janeiro - RJ.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos acerca da comissão mista criada para avaliar as condições de reintegração ou reinclusão de ex-servidores das forças de segurança e de participação na mesma.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar esclarecimentos e documentos, com a devida urgência, tendo em vista a real necessidade, acerca da comissão mista criada para avaliar as condições de reintegração ou reinclusão de ex-servidores das forças de segurança.

CONSIDERANDO que milhares de exclusões arbitrárias de membros da Segurança Pública têm ocorrido por décadas;

CONSIDERANDO que este Parlamentar insistiu na criação de uma Comissão que pudesse reavaliar todos os casos, de forma impessoal, objetiva e célere;

CONSIDERANDO que este Parlamentar tendo lutado arduamente pela criação desta comissão, se sentiu grato quando recebeu essa ótima notícia;

CONSIDERANDO que esta COMISSÃO MISTA foi criada com a publicação do DECRETO Nº 48.344 DE 31 DE JANEIRO DE 2023;

CONSIDERANDO que este DECRETO Nº 48.344 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 se tornou público no DOERJ Nº 022 – PARTE I – QUARTA-FEIRA – ANO XLIX – 1 DE FEVEREIRO DE 2023;

CONSIDERANDO que já se passaram 3 (meses) de criação desta COMISSÃO MISTA;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão desta COMISSÃO MISTA é de 180 (cento e oitenta) dias.

Desse modo, solicito a Vossa Excelência:

I – Que tendo se passado a metade do prazo de conclusão desta COMISSÃO MISTA, que estipulem um cronograma de publicação com as informações e procedimentos dos termos de adesão dos interessados nas reintegrações e/ou reinclusões;

II – Que sendo o unico representante da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro eleito para o cargo de Deputado Federal, que possa ser convidado a participar desta seleta COMISSÃO MISTA.

Árdua, nobre e digna é a missão dos membros da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, que, de forma fidedigna em sua trajetória, vem apresentando uma atuação compromissada com a ordem e com Código de Honra em todas as funções desempenhadas.

Os Servidores Públicos da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro são referência mundial de confiança e segurança para a nossa população, pois, indiscutivelmente, atuam com bravura e altruísmo em defesa do cidadão e da lei.

Eles se destacam na prestação de relevantes serviços aos cidadãos do nosso Estado. Seus homens e mulheres atuam diuturnamente colocando em risco suas próprias vidas na luta contra o crime e a violência, pela preservação da ordem pública e pela garantia da paz.

Enquanto pudermos contar com membros da Segurança Pública do Estado

do Rio de Janeiro comprometidos com a democracia, com a verdade, com a liberdade e com a defesa dos cidadãos, estaremos certos de que a violência será combatida, as leis e os direitos de cada um serão respeitados e de que todos juntos construiremos uma sociedade melhor.

Os Servidores Públicos da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro em geral e os Policiais Militares e Bombeiros Militares estão sendo massacrados em escalas de serviços extenuantes, que ultrapassam 66 (sessenta e seis) horas semanais e 264 (duzentos e sessenta e quatro) horas mensais, que significam 120 (cento e vinte) horas mensais trabalhadas além de previsão legal, sem pagamento de hora extra e sem compensação em banco de horas, o que significa enriquecimento ilícito do Estado do Rio de Janeiro.

Se já não bastassem os altos índices de homicídios e suicídios de nossos agentes de segurança pública, causados pelo estresse e violência cotidiana e corriqueira, ainda temos problemas de desvalorização da tropa, com baixos salários, baixa expectativa de vida, baixa estima, péssimas condições de trabalho e escala excessiva de trabalho.

Levando em consideração a seriedade e honradez com que desempenha seu papel e pela determinação de cumprir sua missão, é fundamental, portanto, que Vossa Excelência preste os devidos esclarecimentos em relação às graves denúncias aqui elencadas..

Como o único representante da **SEGURANÇA PÚBLICA** do Estado do Rio de Janeiro, deixo o meu mandato e o meu gabinete que é formado por pessoas extremamente técnicas, à disposição de Vossa Excelência para ajudar e orientar no que for preciso para solucionar as dezenas de problemas que a Segurança Pública vem enfrentando há décadas.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Ofício nº 142/2023.

Brasília, 11 de maio de 2023.

Exmo. Sr.

Nicola Moreira Miccione

Secretário de Estado da Casa Civil - SECC

Palácio Guanabara

Rua Pinheiro Machado s/n - Prédio anexo - 4º andar - Laranjeiras

22231-901 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Solicitação de alterações nos procedimentos e condicionantes para habilitação dos interessados à interposição de pedidos de revisão administrativa a serem apreciados pela comissão mista.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar esclarecimentos e documentos, com a devida urgência, tendo em vista a real necessidade, acerca da comissão mista criada para avaliar as condições de reintegração ou reinclusão de ex-servidores das forças de segurança.

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual nº 48.344, de 31 de janeiro de 2023;**

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual nº 48.435, de 29 de março de 2023;**

CONSIDERANDO o disposto no **Processo nº SEI150001/000964/2023;**

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução Conjunta nº 96 SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE de 08 de maio de 2023;**

CONSIDERANDO o disposto no **DOERJ Nº 082 – ANO XLIX – PARTE I – SEGUNDA-FEIRA – 8 DE MAIO DE 2023;**

CONSIDERANDO o prazo decadencial de 10 (dez) anos da decisão administrativa ou judicial constante no inciso IV do art. 5º da **Resolução Conjunta nº 96 SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE de 05 de maio de 2023;**

CONSIDERANDO o prazo de 30 (trinta) dias a contar de 23 de maio de 2023 para preenchimento de formulário próprio a ser encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RJ) constante no caput do art. 6º da **Resolução Conjunta nº SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE de 05 de maio de 2023;**

CONSIDERANDO a quantidade e complexidade de certidões e documentos exigidos nos incisos do art. 5º da **Resolução Conjunta nº 96 SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE de 05 de maio de 2023;**

CONSIDERANDO que o princípio da estrita legalidade administrativa deve ser respaldado por meio da anulação do ato administrativo que ensejou a imposição de sanção quando, em sede de pedido revisional, observando a autoridade administrativa a existência de atos válidos e capazes a ensejar a anulação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo quando eivado de vícios que os torne ilegais, consoante o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa na revisão de sanções disciplinares;

CONSIDERANDO que o prazo decadencial de 10 (dez) anos publicados no art. 5º da **Resolução Conjunta nº 96 SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE de 05 de maio de 2023** devem ser revistos em nome da estabilidade e segurança jurídicas;

CONSIDERANDO que o prazo decadencial de 10 (dez) anos publicados no art. 5º da **Resolução Conjunta nº 96 SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE de 05 de maio de 2023** deixaria de fora milhares de excluídos arbitrariamente, que teriam cerceados seu direito de se defender, de peticionar.

Desse modo, solicito a Vossa Excelência:

I – Que triplique o prazo de 30 (trinta) dias a contar de 23 de maio de 2023 para preenchimento de formulário próprio a ser encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RJ) constante no caput do art. 6º da **Resolução Conjunta nº 96 SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE de 05 de maio de 2023**, passando para 90 (noventa) dias;

II – Que o prazo decadencial de 10 (dez) anos publicado no art. 5º da **Resolução Conjunta nº 96 SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE de 05 de maio de 2023** deixe de existir, revogando o mesmo, de modo que todos os excluídos arbitrariamente tenham as mesmas chances de se defenderem administrativamente.

“Não há razão plausível para se cercear o direito a defesa de um membro da Segurança Pública que foi excluído arbitrariamente há mais de 10 (dez) anos se é pacificado que a própria Administração Pública pode, a qualquer momento, rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro evidente e incontestável ou na hipótese de ato administrativo ter sido praticado com ilegalidade e má-fé.”

Árdua, nobre e digna é a missão dos membros da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, que, de forma fidedigna em sua trajetória, vem apresentando uma atuação compromissada com a ordem e com Código de Honra em todas as funções desempenhadas.

Os Servidores Públicos da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro são referência mundial de confiança e segurança para a nossa população, pois, indiscutivelmente, atuam com bravura e altruísmo em defesa do cidadão e da lei.

Eles se destacam na prestação de relevantes serviços aos cidadãos do nosso Estado. Seus homens e mulheres atuam diuturnamente colocando em risco suas próprias vidas na luta contra o crime e a violência, pela preservação da ordem pública e pela garantia da paz.

Enquanto pudermos contar com membros da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro comprometidos com a democracia, com a verdade, com a liberdade e com a defesa dos cidadãos, estaremos certos de que a violência será combatida, as leis e os direitos de cada um serão respeitados e de que todos juntos construiremos uma sociedade melhor.

Levando em consideração a seriedade e honradez com que desempenha seu papel e pela determinação de cumprir sua missão, é fundamental, portanto, que Vossa Excelência atenda os pleitos aqui elencados.

Como o único representante da **SEGURANÇA PÚBLICA** do Estado do Rio de Janeiro, deixo o meu mandato e o meu gabinete que é formado por pessoas extremamente técnicas e capacitadas à disposição de Vossa Excelência para ajudar e orientar no que for preciso para solucionar as dezenas de problemas que a Segurança Pública vem enfrentando há décadas.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Sargento Portugal

OFÍCIO Nº 001/2024

Brasília, 11 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr. Secretário
NICOLA MICCIONE
Secretaria de Estado da Casa Civil

Assunto: Reparo de tapumes para garantir a segurança dos moradores dos Condomínios Moradas do Itanhangá e Condomínio Reserva Park e vizinhança

Exmo. Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pela presente, na qualidade de Deputado Federal Eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, informar que chegou ao conhecimento deste Parlamentar os fatos abaixo narrados.

O terreno para o qual foi destinada a implantação do Programa Cidade Integrada fez limite com a Rua José Maria Escrivá, no bairro do Itanhangá, que é uma rua residencial, foi cercada com tapumes para proteger o mesmo.

Todavia, as obras nunca foram iniciadas, e, por tal motivo, um perigo maior assola os moradores e transeuntes da Rua José Maria Escrivá, na medida em que os tapumes estão caindo, e abrindo acessos ao terreno, conforme se verifica nas fotografias abaixo:



















A rua é residencial e comporta 2 condomínios, sendo eles o Moradas do Itanhangá, e Reserva Park, onde seus moradores a usam para caminhar e praticar exercícios.

As fotografias mostram que o imóvel surte efeito contrário aos verdadeiros objetivos do Programa Cidade Integrada, na medida em que as pessoas que caminham pela referida rua, na sua maioria mulheres e crianças correm risco inclusive de morte, seja por latrocínio ou qualquer outro tipo de crime hediondo.

A afirmativa acima se justifica pelo fato de hoje os tapumes abrirem vários acessos ao terreno baldio, que pode se tornar além de abrigo, uma rota de fuga para ladrões, assassinos, traficantes, etc após a prática de atos criminosos com os referidos transeuntes.

Uma tragédia anunciada é mais do que cristalina, principalmente se for levado em consideração que o terreno fica bem próximo de uma área de risco.

Ressalte-se, que na mesma rua há uma escola pública, e em um futuro bem próximo será inaugurada uma nova escola, o que aumentará ainda mais a iminência de uma tragédia que se busca resolver de forma preventiva através da solicitação abaixo elaborada.

Dessa maneira, solicito a Vossa Excelência que determine o reparo de todos os tapumes que estão avariados, para que a população que caminha e reside não apenas na Rua Jose Maria Escrivá, como também nos limites alcançados pelo terreno ora em discussão, possa voltar à tranquilidade, eis que nos dias atuais o único sentimento que existe é o medo e a apreensão, eis que a qualquer momento um criminoso pode sair do terreno, cometer algum crime, e retornar para o mesmo.

Certo de que posso contar com o apoio e o trabalho de V. Exa., aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Sargento Portugal

OFÍCIO Nº 028/2024

Brasília, 1º de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr. Secretário
NICOLA MICCIONE
Secretaria de Estado da Casa Civil

Assunto: Reitera ofício 01/2024 e solicita informações

Exmo. Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pela presente, na qualidade de Deputado Federal Eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, reiterar o pleito formulaon no ofício 01/2024, diante da grave exposição dos moradores e transeuntes da Rua José Maria Escrivá e adjacências a risco iminente, uma vez que os tapumes ao caírem o ficar danificados abriram vários acessos ao terreno baldio, que pode se tornar além de abrigo, uma rota de fuga para ladrões, assassinos, traficantes, etc após a prática de atos criminosos com os referidos transeuntes.

E, em se tratando do programa Cidade Integrada, solicito que nos sejam enviadas as seguintes informações: **(i)** há previsão de início das obras para implantação do programa na região da Comunidade do Rio das Pedras?

(ii) há precisão de início das obras para implantação do programa na região da Comunidade do Jacaré?

(iii) Em caso negativo, qual seria o motivo e o que tem sido feito para superar eventual problema para dar início às referidas obras?

Solicito, por fim, que o presente ofício seja respondido nos moldes estabelecidos a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (**Lei de Acesso à Informação**) e no § 1º do item 1, art. 15 do Decreto nº 46.475 de 25 de outubro de 2018.

Certo de que posso contar com o apoio e o trabalho de V. Exa., aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

OFÍCIO Nº 131/2026.

Brasília, 28 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador Interino em Exercício no Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Solicitação urgente de suspensão cautelar dos descontos vinculados ao “CredCesta” e instituições relacionadas ao conglomerado Banco Master nos contracheques dos servidores públicos estaduais

Excelentíssimo Senhor Governador em Exercício,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a V. Exa., na qualidade de Deputado Federal eleito pelo Estado do Rio de Janeiro e 1º Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, e assessorado pelo Subtenente Mesac Eflain RG 27310 CBMERJ, com a finalidade de expor situação de extrema gravidade administrativa, financeira e social atualmente enfrentada por milhares de servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, todos diretamente atingidos pelos descontos realizados em folha de pagamento vinculados ao denominado “CredCesta” e instituições relacionadas ao conglomerado Banco Master.

PROTOCOLO E ARQUIVO
SECC

Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 527 - CEP 70160-990 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5527 - Fax: (61) 3215-3527 – E-mail: dep.sargentoportugal@camara.leg.br

RECEBIDO
28-05-2026 12:57
Rubrica SE CARLOS LOPES
Matricula Agente Administrativo
ID: 2016263-8



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

O cenário atualmente vivenciado pelos servidores públicos fluminenses passou a gerar profunda insegurança jurídica, verdadeiro estado de apreensão coletiva e intensa sensação de desamparo entre os administrados, especialmente após a ampla divulgação de notícias envolvendo operações financeiras bilionárias relacionadas ao referido conglomerado econômico e aportes de recursos públicos estaduais em fundos e estruturas financeiras atualmente submetidos a severíssimo questionamento público, institucional e jurídico.

A situação deixou de representar mera controvérsia privada entre consumidores e instituição financeira, passando a configurar tema de inequívoco interesse público e relevância institucional, sobretudo porque os descontos continuam incidindo diretamente sobre verbas de natureza alimentar pertencentes a servidores públicos estaduais, em contexto no qual pairam dúvidas concretas acerca da regularidade operacional das cobranças, da rastreabilidade dos valores descontados, da efetiva identificação das instituições atualmente responsáveis pelas operações financeiras e da própria estabilidade administrativa do sistema consignatário relacionado ao conglomerado envolvido.

O quadro tornou-se ainda mais alarmante diante do fato de que a desorganização administrativa e financeira relacionada às operações vinculadas ao denominado “CredCesta” alcançou níveis absolutamente incompatíveis com qualquer parâmetro mínimo de segurança, previsibilidade e regularidade exigidos em descontos incidentes diretamente sobre verbas alimentares de servidores públicos estaduais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Tal circunstância resta evidenciada pelo fato concreto de que, no mês imediatamente anterior, inúmeros servidores públicos simplesmente deixaram de sofrer os descontos habitualmente realizados em seus contracheques, criando legítima expectativa de suspensão, interrupção ou paralisação administrativa das cobranças em razão do evidente cenário de instabilidade institucional atualmente envolvendo o conglomerado Banco Master.

Todavia, de forma completamente inesperada, desorganizada e sem qualquer aviso prévio minimamente transparente, no mês corrente os mesmos servidores passaram a sofrer descontos realizados em dobro diretamente em suas remunerações, situação esta que escancarou verdadeiro estado de caos operacional, absoluta ausência de controle consignatário e manifesta insegurança jurídica na gestão das cobranças atualmente vinculadas às referidas operações financeiras.

A gravidade do cenário torna-se ainda mais evidente porque milhares de servidores organizaram suas obrigações familiares, alimentares e financeiras acreditando que os descontos haviam sido suspensos ou interrompidos diante da crise institucional envolvendo o conglomerado financeiro, mas acabaram surpreendidos, no mês subsequente, com cobranças duplicadas incidindo diretamente sobre remunerações de natureza alimentar, sem qualquer comunicação prévia adequada, sem transparência acerca dos critérios utilizados para os lançamentos, sem possibilidade efetiva de esclarecimento administrativo e sem a existência de canais minimamente eficientes de atendimento ao consumidor.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Em outras palavras, Excelência, o servidor público estadual atualmente não possui qualquer segurança acerca do que será descontado em seu contracheque no mês seguinte, não consegue prever o impacto financeiro das cobranças incidentes sobre sua remuneração, não consegue obter atendimento eficiente para esclarecimento das irregularidades verificadas e tampouco possui plena ciência acerca da destinação, regularidade e operacionalização dos valores descontados.

Tal circunstância evidencia cenário absolutamente incompatível com os princípios constitucionais da legalidade, segurança jurídica, moralidade administrativa, razoabilidade, transparência e proteção da dignidade remuneratória dos servidores públicos estaduais, todos assegurados pelos **artigos 1º, inciso III, 5º, caput, XXXII, LIV e LV, e 37, caput, da Constituição Federal**, além de violar frontalmente os direitos básicos do consumidor previstos nos **artigos 4º, 6º e 39 do Código de Defesa do Consumidor**.

A situação revela verdadeiro quadro de **descontrole consignatário**, circunstância que afronta diretamente os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica previstos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, além de violar frontalmente os direitos fundamentais assegurados pelo **artigo 5º, incisos XXXII, LIV e LV, da Constituição da República**, especialmente no que se refere à proteção do consumidor, ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa administrativa.

Além disso, a continuidade de descontos incidentes sobre verbas alimentares em cenário de manifesta insegurança operacional e institucional também afronta o princípio da dignidade da pessoa humana previsto no **artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal**, bem como os fundamentos da ordem econômica estabelecidos no **artigo 170, inciso V, da Constituição da República**, segundo os quais a defesa do consumidor constitui verdadeiro princípio constitucional obrigatório para toda atuação estatal e econômica.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

No âmbito infraconstitucional, também se verificam evidentes violações ao **Código de Defesa do Consumidor**, especialmente aos direitos básicos previstos no **artigo 6º, incisos III, IV, VI e VIII, da Lei nº 8.078/90**, os quais asseguram ao consumidor o direito à informação adequada e clara, à proteção contra práticas abusivas, à efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, bem como à facilitação da defesa de seus direitos diante de sua manifesta hipossuficiência técnica e informacional perante instituições financeiras altamente estruturadas.

Da mesma forma, mostra-se absolutamente incompatível com o ordenamento jurídico pátrio a manutenção de cobranças potencialmente irregulares ou desorganizadas em contexto no qual sequer existe transparência mínima acerca da efetiva operacionalização das atividades financeiras relacionadas ao conglomerado responsável pelas cobranças.

Inúmeros servidores relatam não conseguir identificar quem atualmente administra os contratos, quem recebe os valores descontados, quais mecanismos de controle permanecem ativos e quais garantias existem quanto à regularidade das operações.

Evidencia-se, portanto, verdadeiro cenário de **risco sistêmico financeiro**, no qual milhares de servidores públicos fluminenses permanecem expostos a descontos automáticos e imprevisíveis sem qualquer segurança institucional mínima, situação esta agravada pelo fato de que as operações atualmente questionadas possuem relação direta com decisões administrativas e financeiras adotadas pela gestão estadual anterior, as quais hoje se encontram cercadas por severos questionamentos públicos, investigações institucionais e profunda desconfiança social.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Não se mostra juridicamente admissível, Excelência, que justamente o servidor público estadual, responsável pelo funcionamento da máquina administrativa fluminense e já historicamente submetido a sucessivas crises financeiras, atrasos institucionais e insegurança remuneratória, continue suportando os efeitos concretos de operações financeiras cercadas por dúvidas, instabilidade e ausência de transparência, sobretudo quando tais descontos recaem diretamente sobre verbas de caráter alimentar indispensáveis à subsistência de milhares de famílias.

O Estado do Rio de Janeiro, na condição de ente responsável pela operacionalização da folha de pagamento dos servidores públicos estaduais, possui inequívoco dever constitucional de cautela, fiscalização e proteção dos administrados, não podendo permanecer inerte diante de cenário que revela potencial violação à legalidade administrativa, à segurança jurídica e à própria dignidade remuneratória dos servidores públicos estaduais.

Diante de todo o exposto, requer-se a Vossa Excelência, com fundamento nos **artigos 1º, inciso III, 5º, incisos XXXII, LIV e LV, 37, caput, e 170, inciso V, todos da Constituição Federal**, bem como nos **artigos 4º, 6º, 39 e 51 do Código de Defesa do Consumidor**, a adoção urgente das seguintes providências administrativas:

1. A imediata suspensão cautelar dos descontos vinculados ao denominado “CredCesta”, Banco Master e instituições correlatas nos contracheques dos servidores públicos estaduais, até integral esclarecimento da situação jurídica, financeira e operacional das respectivas operações;
2. A instauração urgente de auditoria administrativa destinada à fiscalização e revisão de todos os convênios consignatários vinculados ao conglomerado financeiro atualmente questionado;
3. A apuração específica dos descontos que deixaram de ser realizados no mês anterior e que passaram a ser cobrados em duplicidade no mês



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

corrente diretamente nos contracheques dos servidores públicos estaduais, com imediata restituição dos valores eventualmente descontados de forma irregular;

4. A identificação da rastreabilidade, destinação e operacionalização dos valores atualmente descontados dos servidores públicos estaduais;
5. A criação de canal emergencial de atendimento administrativo específico para orientação, esclarecimento e recebimento de reclamações dos servidores atingidos;
6. A garantia formal de que nenhum servidor público estadual sofrerá negativação, restrição creditícia ou qualquer medida coercitiva enquanto persistir o atual cenário de insegurança jurídica e operacional relacionado às cobranças;
7. A adoção de todas as medidas administrativas necessárias à proteção das verbas alimentares dos servidores públicos estaduais diante do atual quadro de instabilidade institucional e financeira.

Por fim, registra-se a plena convicção de que Vossa Excelência saberá enfrentar a presente questão com a firmeza institucional, responsabilidade administrativa e sensibilidade social que o momento exige, promovendo verdadeira proteção dos servidores públicos fluminenses diante de cenário que hoje representa uma das mais graves crises de confiança já verificadas no âmbito do sistema consignatário estadual.

Certo da atenção de Vossa Excelência e da reconhecida sensibilidade para com os interesses da família militar estadual, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

OFÍCIO Nº 121/2026.

Brasília, 26 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador Interino em Exercício no Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Solicitação urgente de suspensão cautelar dos descontos vinculados ao “CredCesta” e instituições relacionadas ao conglomerado Banco Master nos contracheques dos servidores públicos estaduais

Excelentíssimo Senhor Governador em Exercício,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, na qualidade de Deputado Federal eleito pelo Estado do Rio de Janeiro e 1º Vice Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, juntamente com o Advogado Fabio Tobias, Presidente do Instituto Lutando por preservação de Vidas (ILPV), dirijimo-nos a Vossa Excelência, com a finalidade de expor situação de extrema gravidade administrativa, financeira e social atualmente enfrentada por milhares de servidores públicos ativos, veteranos, aposentados e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, todos diretamente atingidos pelos descontos realizados em folha de pagamento vinculados ao denominado “CredCesta” e instituições relacionadas ao conglomerado Banco Master.

PROTOCOLO E ARQUIVO
SECC

RECEBIDO

26 / 05 / 26 HS: 16:08
Rubrica *[assinatura]*
Matrícula 4336019-0

Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 527 - CEP 70160-990 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5527 - Fax: (61) 3215-3527 - E-mail: dep.sargentoportugal@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

O cenário atualmente vivenciado pelos servidores públicos fluminenses passou a gerar profunda insegurança jurídica, verdadeiro estado de apreensão coletiva e intensa sensação de desamparo entre os administrados, especialmente após a ampla divulgação de notícias envolvendo operações financeiras bilionárias relacionadas ao referido conglomerado econômico e aportes de recursos públicos estaduais em fundos e estruturas financeiras atualmente submetidos a severíssimo questionamento público, institucional e jurídico.

A situação deixou de representar mera controvérsia privada entre consumidores e instituição financeira, passando a configurar tema de inequívoco interesse público e relevância institucional, sobretudo porque os descontos continuam incidindo diretamente sobre verbas de natureza alimentar pertencentes a servidores públicos estaduais, em contexto no qual pairam dúvidas concretas acerca da regularidade operacional das cobranças, da rastreabilidade dos valores descontados, da efetiva identificação das instituições atualmente responsáveis pelas operações financeiras e da própria estabilidade administrativa do sistema consignatário relacionado ao conglomerado envolvido.

O quadro tornou-se ainda mais alarmante diante do fato de que a desorganização administrativa e financeira relacionada às operações vinculadas ao denominado “CredCesta” alcançou níveis absolutamente incompatíveis com qualquer parâmetro mínimo de segurança, previsibilidade e regularidade exigidos em descontos incidentes diretamente sobre verbas alimentares de servidores públicos estaduais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Tal circunstância resta evidenciada pelo fato concreto de que, no mês imediatamente anterior, inúmeros servidores públicos simplesmente deixaram de sofrer os descontos habitualmente realizados em seus contracheques, criando legítima expectativa de suspensão, interrupção ou paralisação administrativa das cobranças em razão do evidente cenário de instabilidade institucional atualmente envolvendo o conglomerado Banco Master.

Todavia, de forma completamente inesperada, desorganizada e sem qualquer aviso prévio minimamente transparente, no mês corrente os mesmos servidores passaram a sofrer descontos realizados em dobro diretamente em suas remunerações, situação esta que escancarou verdadeiro estado de caos operacional, absoluta ausência de controle consignatário e manifesta insegurança jurídica na gestão das cobranças atualmente vinculadas às referidas operações financeiras.

A gravidade do cenário torna-se ainda mais evidente porque milhares de servidores organizaram suas obrigações familiares, alimentares e financeiras acreditando que os descontos haviam sido suspensos ou interrompidos diante da crise institucional envolvendo o conglomerado financeiro, mas acabaram surpreendidos, no mês subsequente, com cobranças duplicadas incidindo diretamente sobre remunerações de natureza alimentar, sem qualquer comunicação prévia adequada, sem transparência acerca dos critérios utilizados para os lançamentos, sem possibilidade efetiva de esclarecimento administrativo e sem a existência de canais minimamente eficientes de atendimento ao consumidor.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Em outras palavras, Excelência, o servidor público estadual atualmente não possui qualquer segurança acerca do que será descontado em seu contracheque no mês seguinte, não consegue prever o impacto financeiro das cobranças incidentes sobre sua remuneração, não consegue obter atendimento eficiente para esclarecimento das irregularidades verificadas e tampouco possui plena ciência acerca da destinação, regularidade e operacionalização dos valores descontados.

Tal circunstância evidencia cenário absolutamente incompatível com os princípios constitucionais da legalidade, segurança jurídica, moralidade administrativa, razoabilidade, transparência e proteção da dignidade remuneratória dos servidores públicos estaduais, todos assegurados pelos **artigos 1º, inciso III, 5º, caput, XXXII, LIV e LV, e 37, caput, da Constituição Federal**, além de violar frontalmente os direitos básicos do consumidor previstos nos **artigos 4º, 6º e 39 do Código de Defesa do Consumidor**.

A situação revela verdadeiro quadro de **descontrole consignatário**, circunstância que afronta diretamente os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica previstos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, além de violar frontalmente os direitos fundamentais assegurados pelo **artigo 5º, incisos XXXII, LIV e LV, da Constituição da República**, especialmente no que se refere à proteção do consumidor, ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa administrativa.

Além disso, a continuidade de descontos incidentes sobre verbas alimentares em cenário de manifesta insegurança operacional e institucional também afronta o princípio da dignidade da pessoa humana previsto no **artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal**, bem como os fundamentos da ordem econômica estabelecidos no **artigo 170, inciso V, da Constituição da República**, segundo os quais a defesa do consumidor constitui verdadeiro princípio constitucional obrigatório para toda atuação estatal e econômica.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

No âmbito infraconstitucional, também se verificam evidentes violações ao **Código de Defesa do Consumidor**, especialmente aos direitos básicos previstos no **artigo 6º, incisos III, IV, VI e VIII, da Lei nº 8.078/90**, os quais asseguram ao consumidor o direito à informação adequada e clara, à proteção contra práticas abusivas, à efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, bem como à facilitação da defesa de seus direitos diante de sua manifesta hipossuficiência técnica e informacional perante instituições financeiras altamente estruturadas.

Da mesma forma, mostra-se absolutamente incompatível com o ordenamento jurídico pátrio a manutenção de cobranças potencialmente irregulares ou desorganizadas em contexto no qual sequer existe transparência mínima acerca da efetiva operacionalização das atividades financeiras relacionadas ao conglomerado responsável pelas cobranças.

Inúmeros servidores relatam não conseguir identificar quem atualmente administra os contratos, quem recebe os valores descontados, quais mecanismos de controle permanecem ativos e quais garantias existem quanto à regularidade das operações.

Evidencia-se, portanto, verdadeiro cenário de **risco sistêmico financeiro**, no qual milhares de servidores públicos fluminenses permanecem expostos a descontos automáticos e imprevisíveis sem qualquer segurança institucional mínima, situação esta agravada pelo fato de que as operações atualmente questionadas possuem relação direta com decisões administrativas e financeiras adotadas pela gestão estadual anterior, as quais hoje se encontram cercadas por severos questionamentos públicos, investigações institucionais e profunda desconfiança social.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

Não se mostra juridicamente admissível, Excelência, que justamente o servidor público estadual, responsável pelo funcionamento da máquina administrativa fluminense e já historicamente submetido a sucessivas crises financeiras, atrasos institucionais e insegurança remuneratória, continue suportando os efeitos concretos de operações financeiras cercadas por dúvidas, instabilidade e ausência de transparência, sobretudo quando tais descontos recaem diretamente sobre verbas de caráter alimentar indispensáveis à subsistência de milhares de famílias.

O Estado do Rio de Janeiro, na condição de ente responsável pela operacionalização da folha de pagamento dos servidores públicos estaduais, possui inequívoco dever constitucional de cautela, fiscalização e proteção dos administrados, não podendo permanecer inerte diante de cenário que revela potencial violação à legalidade administrativa, à segurança jurídica e à própria dignidade remuneratória dos servidores públicos estaduais.

Diante de todo o exposto, requer-se a Vossa Excelência, com fundamento nos **artigos 1º, inciso III, 5º, incisos XXXII, LIV e LV, 37, caput, e 170, inciso V, todos da Constituição Federal**, bem como nos **artigos 4º, 6º, 39 e 51 do Código de Defesa do Consumidor**, a adoção urgente das seguintes providências administrativas:

1. A imediata suspensão cautelar dos descontos vinculados ao denominado “CredCesta”, Banco Master e instituições correlatas nos contracheques dos servidores públicos estaduais e militares estaduais, até integral esclarecimento da situação jurídica, financeira e operacional das respectivas operações;
2. A instauração urgente de auditoria administrativa destinada à fiscalização e revisão de todos os convênios consignatários vinculados ao conglomerado financeiro atualmente questionado;
3. A apuração específica dos descontos que deixaram de ser realizados no mês anterior e que passaram a ser cobrados em duplicidade no mês



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL – PODE/RJ

corrente diretamente nos contracheques dos servidores públicos estaduais, com imediata restituição dos valores eventualmente descontados de forma irregular;

4. A identificação da rastreabilidade, destinação e operacionalização dos valores atualmente descontados dos servidores públicos estaduais;
5. A criação de canal emergencial de atendimento administrativo específico para orientação, esclarecimento e recebimento de reclamações dos servidores atingidos;
6. A garantia formal de que nenhum servidor público estadual e militar estadual sofrerão negativação, restrição creditícia ou qualquer medida coercitiva enquanto persistir o atual cenário de insegurança jurídica e operacional relacionado às cobranças;
7. A adoção de todas as medidas administrativas necessárias à proteção das verbas alimentares dos servidores públicos estaduais diante do atual quadro de instabilidade institucional e financeira.

Por fim, registra-se a plena convicção de que Vossa Excelência saberá enfrentar a presente questão com a firmeza institucional, responsabilidade administrativa e sensibilidade social que o momento exige, promovendo verdadeira proteção dos servidores públicos fluminenses diante de cenário que hoje representa uma das mais graves crises de confiança já verificadas no âmbito do sistema consignatário estadual.

Certo da atenção de Vossa Excelência e da reconhecida sensibilidade para com os interesses da família militar estadual, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Sargento Portugal
Deputado Federal - PODE/RJ

Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 527 - CEP 70160-990 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5527 - Fax: (61) 3215-3527 – E-mail: dep.sargentoportugal@camara.leg.br